



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: John David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos - Interina
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Júlia Sousa Conde
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 4058 DE 13 DE MAIO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Sávio Freitas Gomes** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Igarapé do Marinheiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 14 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 55949

DECRETO Nº 4059 DE 13 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Leidiane da Silva Ribeiro** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Zona Norte/ Núcleo Zona Norte/ Coordenadoria Macapá/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 14 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 55950

DECRETO Nº 4060 DE 13 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar

nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Marlucia Milhomem da Silva** para exercer o cargo em comissão de Coordenador do CAPS/Coordenação de Saúde Mental, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 14 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 55951

DECRETO Nº 4061 DE 13 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Ariné Waiana Apalai** do cargo em comissão de Diretor da E. I. E. Amatare, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 55952

DECRETO Nº 4062 DE 13 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Makuapoty Apalai** do cargo em comissão de Diretor da E. I. E. Piarapo, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, por motivo de falecimento, a contar de 27 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 55953

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

DECRETO Nº 4063 DE 13 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 4064 DE 13 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Maurício Rego de Alencar** do cargo em comissão de Secretário Adjunto, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá, a contar de 14 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 55954

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Maurício Rego de Alencar** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Gestão e Programas Estratégicos, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 14 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 55955

PUBLICIDADE



No trânsito, atitudes
simples salvam vidas.
A segurança de todos
depende de cada um.

MAIO
AMARELO
É ATENÇÃO
PELA VIDA

maioamarelo
por um trânsito mais seguro

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 087/2024-CGE/AP**

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Fabio Henrique Correia Cyrillo - Analista de Finanças e Controle e Rita Cassia Duarte de Freitas - Responsável Técnico nível III/ Administrativo, para se deslocarem até a cidade de Brasília/DF no período de 04 a 06 de junho de 2024, e participarem do IX Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de maio de 2024.

Nair Mota Dias

Controladora Geral do Estado

(assinado eletronicamente)

Protocolo 55862

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 309/2024-PGE**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista, o **OF. Nº 070101.0077.0883.0713/2024 - GABINETE/PGE e a Portaria nº 296/2024-PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Procurador de Estado **NARSON DE SÁ GALENO**, no exercício do **Cargo Comissionado de Subprocurador-Geral do Estado**, para responder cumulativamente pelo Procurador Assistente do PGE, bem como atuar nos processos da **PLCC/SAÚDE**, durante as férias do titular **RODRIGO MARQUES PIMENTEL**, no período de **08 a 22 de maio do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 03 de maio de 2024.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Estado.

Protocolo 55868

PORTARIA Nº 318/2024-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0911.0005/2024 - ASPLAN/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação da servidora **MARIA ENIR CORREA NOBRE**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, para responder cumulativamente pela **Assessoria de Planejamento**, durante a **Licença Médica** da titular **MARIA DO CARMO DALMÁCIO RODRIGUES**, no período de 20 de abril a 12 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 13 de maio de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 55913

PORTARIA Nº 319/2024-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0911.0005/2024 - ASPLAN/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MICHELLY KARINNY SANCHES GÓES**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, para responder cumulativamente pela **Assessoria de Planejamento**, durante a **Licença Médica** da titular **MARIA DO CARMO DALMÁCIO RODRIGUES**, no período de 13 a 27 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 13 de maio de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 55948

PORTARIA Nº 320/2024-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o **Ofício nº 070101.0077.0910.0017/2024/ACI/PGE**.

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR os termos da **Portaria Nº 783/2023-PGE** publicada no **D.O.E. nº. 8056, de 07.12.2023**, que concedeu férias a servidora **MICHELLY KARINNY SANCHES GÓES**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico - Jurídico código: CDS-3.

Onde se Lê.

II - O segundo período dar-se-á do dia 16 a 30 de setembro de 2024.

Leia-se.

II - O segundo período dar-se-á do dia 22 de agosto a 05 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 13 de maio de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 55916

Polícia Civil

PORTARIA N.º 139, DE 09 DE MAIO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **Ofício n.º 350101.0077.2158.07 35/2024-GAB-DGPC**,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **LORENA GARCIA DO NASCIMENTO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 914177 e **DAYNA FILOCREAO MALHEIROS**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 914533, que se deslocarão de Macapá até Recife/PE, no período de 10 a 14.06.2024, para participar da 5ª Semana Nacional sobre a nova Lei de Licitações.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **05 (cinco) diárias** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 55841

PORTARIA N.º 142, DE 10 DE MAIO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Designa servidores para atuar como fiscais de contrato.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e, em cumprimento à legislação, em especial o Art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e tendo em vista o Ofício nº 350101.0077.2325.0072/2024 UCC - DGPC,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **PAULO DA SILVA TRINDADE**, Datilógrafo-ATP/DGPC, SIAPE n.º 1019229, como Fiscal de Contrato Titular e como Fiscais de Contrato Suplentes **LIDIANNE FELIX CAMPOS**, Oficial de Polícia Civil-ATP/DGPC, Matrícula n.º 9889078 e **WAGNER BARBOSA MACIEL**, Agente de Polícia Civil-ATP/DGPC, Matrícula n.º 9888535, referente ao Contrato n.º 004/2024-DGPC/AP, Processo n.º 0043.0417.2326.0001/2024 - CPL/DGPC, cujo objeto é a aquisição de centrais de ar, visando atender as necessidades das unidades que integram a PC/AP, com Contrato firmado entre o **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL** e a Empresa **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 17.417.928/00001-79.

Art. 2º. A atuação dos fiscais é 12 (doze) meses, com início em 07 de maio de 2024 e encerramento no dia 07 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 55842

PORTARIA N.º 144, DE 10 DE MAIO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC

Promove a remoção de servidor, de ofício.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado

no DOE n.º 7860, e tendo em vista o teor do Ofício n.º n.º 350101.0077.2158.0784/2024-GAB/DGPC,

R E SOLV E:

REMOVER, de Ofício, sem direito à percepção de nenhum benefício financeiro, o seguinte servidor, a contar de **13.05.2024: KELLY DO ROSARIO LIMA**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 9879102, do município de Oiapoque/AP para Macapá/AP;

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, Art. 50, § 1º, I, “c” e “e”; e Art. 110, IV, da Lei Estadual n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 55843

PORTARIA N.º 145, DE 10 DE MAIO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC

Promove a remoção de servidor, de ofício.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o teor do Ofício n.º n.º 350101.0077.2158.0791/2024-GAB/DGPC,

R E SOLV E:

REMOVER, de Ofício, com direito à percepção de benefício financeiro, o seguinte servidor, a contar de **10.05.2024: MÁRIO LUCIO CONTE MONTEIRO**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 9673946, do município de Macapá/AP para Amapá/AP;

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da do Art. 50, § 1º, “a”, “c” e “e” da Lei Estadual n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 55846

PORTARIA N.º 146, DE 10 DE MAIO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC

Promove a remoção de servidor, de ofício.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o teor do Ofício n.º n.º 350101.0077.2158.0792/2024-GAB/DGPC,

R E SOLV E:

REMOVER, de Ofício, com direito à percepção de benefício financeiro, o seguinte servidor, a contar de **01.03.2024: ALLAN BRUNO MONTEIRO RODRIGUES**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9673660, do município de Macapá/AP para Oiapoque/AP;

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da do Art. 50, § 1º, “a”, “c” e “e” da Lei Estadual n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 55847

PORTARIA N.º 147, DE 10 DE MAIO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC

Promove a remoção de servidor, de ofício.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o teor do Ofício n.º n.º 350101.0077.2158.0794/2024-GAB/DGPC,

R E SOLV E:

REMOVER, de Ofício, com direito à percepção de benefício financeiro, o seguinte servidor, a contar de **01.03.2024: JONAS BORGES DE LIMA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 918610, do município de Macapá/AP para Oiapoque/AP;

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da do Art. 50, § 1º, “a”, “c” e “e” da Lei Estadual n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 55848

PORTARIA N.º 148, DE 10 DE MAIO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC

Promove a remoção de servidor, de ofício.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o teor do Ofício n.º n.º 350101.0077.2158.0796/2024-GAB/DGPC,

R E SOLV E:

REMOVER, a pedido, sem direito à percepção de benefício financeiro, o seguinte servidor, a contar de **26.02.2024: PAULO CESAR BECKMAN DA SILVA JUNIOR**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 9787070, do município de Amapá/AP para Macapá/AP;

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da do Art. 50, § 1º, II, da Lei Estadual n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 55849

**PORTARIA N.º 143, DE 10 DE MAIO DE 2024 DA
DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC**

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa servidores para constituir a Comissão.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI e XIII, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 1348, de 17/02/2023, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/2023 c/c art. 159, 164, 165 e seguintes, da Lei nº 066/93,

CONSIDERANDO as razões fáticas e jurídicas expostas no IP nº 3073/2024-DFF/CGPC, teve como finalidade apurar os fatos noticiados no Boletim de Ocorrência nº 00019172/2023 - SINESP/PPE, o qual informa que no dia 18/03/2024, por volta de 03h30min, um Agente de Polícia teria, em tese, efetuado disparos de arma de fogo em via pública, bem como agredido fisicamente pessoas que estavam no local dos fatos.

CONSIDERANDO que as condutas praticadas, em tese, configuram a prática de infrações disciplinares, previstas na Lei nº 0883/05, nos termos do Despacho de Instauração, há justa causa à instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor, a fim de que os fatos sejam apurados na esfera administrativa, bem como outros fatos e infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituírem a Comissão: **Alan da Silva Freitas**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula nº 9673997, como Presidente; **Siliane Michelli Seixas da Silva Cirqueira**, Oficial de Polícia Civil, matrícula n.º 916412, como membro e **Lucicleuma do Carmo Nobre**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 1014917, como membro.

A Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual, devendo ser obedecido o princípio do contraditório e assegurada a ampla defesa ao servidor, com a utilização de meios e recursos admitidos em direito, nos termos do art. 169 da Lei n.º 066/93.

FIXAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente a data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 168, da Lei nº 066/93.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 55856

**PORTARIA N.º 141, DE 10 DE MAIO DE 2024 DA
DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC**

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 007/2023-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23/03/05 e Decreto nº 1348, de 17/02/23, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/23 c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20/06/07 e a delegação de competência constante na cláusula quarta, item, 4.1, letras "a" e "g", do Termo de Convênio firmado em 20/06/16, entre a União por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18/06/18 c/c com o art. 152 da Lei n.º 8.112/90 e,

CONSIDERANDO os motivos expostos no **Ofício n.º 350101.0077.3188.0136/2024-** Comissões PAD e SAD, subscrito pelo Presidente do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 007/2023-DGPC**, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria Inaugural nº 273/2023-DGPC, publicada no DOE n. 8013, de 02.10.2023, a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo concedido nos termos da Portaria n.º 073/2024-DGPC de novo ato designatório, publicada no DOE n.º 8118, de 07.03.2024.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 55863

**PORTARIA N.º 149, DE 13 DE MAIO DE 2024, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC**

Promove a remoção de servidor, de ofício.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o teor do Ofício n.º n.º 350101.0077.2158.0790/2024-GAB/DGPC,

R E S O L V E:

REMOVER, de ofício, com direito à percepção de benefício financeiro, o seguinte servidor, a contar de **01.06.2024**: **ANA MAURILA CRUZ RIBEIRO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9672907, do município de Macapá/AP para Oiapoque/AP;

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da do Art. 50, § 1º, “a”, “c” e “e” da Lei Estadual n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 55875

**PORTARIA N.º 152, DE 13 DE MAIO DE 2024, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC**

Promove a remoção de servidor, de ofício.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o teor do Ofício n.º n.º 350101.0077.2158.0799/2024-GAB/DGPC,

R E S O L V E:

REMOVER, de ofício, com direito à percepção de benefício financeiro, o seguinte servidor, a contar de **05.02.2024**: **JOSÉ ALTAIR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, Escrivão de Polícia Civil, Matrícula n.º 1075388, do município de Calçoene/AP para Macapá/AP;

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da do Art. 50, § 1º, “c” da Lei Estadual n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 55880

Representação do Amapá em Brasília

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE
REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO
AMAPÁ EM BRASÍLIA - SEAB

Aviso de intenção de contratação em Brasília/DF.

O **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria n. 012/2023-SEAB, que delega competência para a prática dos atos administrativos no âmbito da Secretaria, e pelo artigo 14 do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Tornar público a intenção de **Contratação de empresa especializada em serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, lavagem, guincho, borracharia e fornecimento de peças, materiais e acessórios para os veículos** pertencentes à Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB pelo período inicial de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente, via e-mail administracao@seab.ap.gov.br até às 18 horas do dia 23 de maio de 2024. Informações devem ser solicitadas pelo mesmo e-mail.

Brasília-DF, 13 de maio de 2024.
DENILSON FERREIRA DE MAGALHAES
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEAB
DECRETO 0394/2023-GEA

Protocolo 55844

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 108/2024 – RESULTADO DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE
SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022;

Considerando o Edital nº 099/2024 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado da Matrícula no Curso de Formação, das candidatas convocadas por meio do Edital nº 099/2024 - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, nos termos do item 15.1 do Edital nº 001/2022 ABERTURA - CFSD/QPPMC/PMAP, em conformidade com a Portaria nº 005/2024 - DEI/PMAP, encaminhada por meio do Ofício nº 340101.0076.0211.0015/2024 - DEI/DPS - PMAP.

Macapá/AP, 13 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração.
Decreto nº 0649/2023



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 108/2024 – RESULTADO DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE
SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	RESULTADO
170	RAILANA DA SILVA PANTOJA (MS. nº 0015171-33.2023.8.03.0001)	MATRICULADO
302	JACKELINE BALIEIRO PINHEIRO (MS nº 0002509-40.2023.8.03.0000)	MATRICULADO
370	ANGELA FERREIRA SARMENTO (MS nº 0023849-37.2023.8.03.0001)	MATRICULADO
656	PRISCILLA NOBRE DE MENEZES (PRODOC nº 130101.0068.1038.7364/2023)	MATRICULADO



Cód. verificador: 240129102. Cód. CRC: 6F6AEB8
Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 13/05/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 0465/2024 - SEAD

130101.0077.1038.1766/2024,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1034.0004/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Aldemir da Silva Barreto**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Informática, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Assessor Técnico Nível II/ Controle e Auditoria de Folha de Pagamento/Unidade de Controle e Auditoria de Folha de Pagamento/Núcleo de Folha de Pagamento/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/**SEAD**, Código CDS-1, durante o impedimento do titular **Joaci Costa Arouxa**, que se afastou para usufruto de férias regulamentares, no período de **16 a 30/04/2024**.

Macapá-AP, 13 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 55932

PORTARIA Nº 0466/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.1647/2024**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Reyonne Nathan Cabral dos Santos**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Responsável Técnico Nível II/Cerimonial/**PGE**, código CDS-2, durante o impedimento da titular **Emanuelle Veiga Cantuária**, que se encontra afastada em razão do usufruto de Licença Maternidade, no período de **14/04/2024 a 12/08/2024**.

Macapá-AP, 13 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 55933

PORTARIA Nº 0467/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº**

RESOLVE:

Designar o servidor **Luiz Otávio Sá de Miranda**, ocupante do cargo de Presidente/Comissão Permanente de Licitação/**JUCAP**, Código FGS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador de Planejamento/Coordenadoria de Planejamento Institucional/**JUCAP**, Código FGS-3, durante o impedimento da titular **Isabella Pontes Moutinho**, que se afastará para o usufruto de férias regulamentares no período de 13/05/2024 a 11/06/2024.

Macapá-AP, 13 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 55934

PORTARIA Nº 0468/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0318.0038/2024**,

RESOLVE:

Designar o servidor **José Lucas Ferreira Dias**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Produção, Editoração e Revisão/Núcleo de Imprensa Oficial/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística/**SEAD**, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Imprensa Oficial/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística/**SEAD**, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Caio de Jesus Semblano Martins**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de 03/06/2024 a 17/06/2024.

Macapá-AP, 13 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 55935

PORTARIA Nº 0469/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0277.0061/2024**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Valdeni Batista do Nascimento**,

ocupante do cargo de Agente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Assessor Técnico Nível III - Gabinete/**SEAD**, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Adryany Magalhães Lobato Silva**, que se encontra afastada em razão de usufruto de férias regulamentares, no período de **02/05/2024 a 17/05/2024**.

Macapá-AP, 13 de maio de 2024.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 55936

PORTARIA Nº 0470/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0435.1294.0045/2024**,

RESOLVE:

Majorar a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor **Tarcísio Serra de Souza**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0062772-0-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 21, I, da Lei Estadual nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, c/c art. 35, §2º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 13 de maio de 2024.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 55937

PORTARIA Nº 0471/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0112/2023**,

RESOLVE:

Renovar a redução de carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Ana Cecilia Feitoza da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula nº 0110988-0-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar de 02 de setembro de 2023, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 13 de maio de 2024.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 55938

PORTARIA Nº 0472/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0025.0279.1546.0004/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Railan Pinheiro Ferreira**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível III- Pessoal/Unidade de Administração/ Núcleo Administrativo- Financeiro/**SETEC**, Código CDI-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe da Unidade de Administração/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo- Financeiro/**SETEC**, Código CDS-1, durante o impedimento da titular **Juliana Bentes Almeida**, que se afastou para realizar tratamento médico, no período de **28/03/2024 a 12/04/2024**.

Macapá-AP, 13 de maio de 2024.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 55939

PORTARIA Nº 0473/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.1549/2024**,

REMOVER:

Servidor:	Gabriel Geovanni Pantoja de Oliveira
Cargo:	Assistente Administrativo
Matrícula:	0969833-7-02
Quadro:	Estadual
Da:	Secretaria de Estado da Administração - SEAD.
Para:	Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN.

Macapá-AP, 13 de maio de 2024.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 55940

PORTARIA Nº 0474/2024-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições

que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 130101.0077.0277.0063/2024 GAB - SEAD e OFÍCIO Nº 130101.0077.0277.0064/2024 GAB - SEAD

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento das servidoras **Flávia Souto Nogueira e Karina da Conceição da Silva**, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades laborais, até São Paulo/SP, no período de 16 a 18/05/2024, para visita técnica à sede da Fundação Carlos Chagas - FCC para tratar sobre a realização de concursos públicos para o Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 13 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023.

Protocolo 55941

PORTARIA Nº 0475/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0302.0042/2024**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Joaci Costa Arouxa**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I - Controle e Auditoria de Folha De Pagamento/Unidade de Controle e Auditoria de Folha de Pagamento/Núcleo de Folha de Pagamento/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/**SEAD**, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Registro, validação e Envio de dados/Núcleo de

Folha de Pagamento/Coordenadoria de Gestão Pessoas/**SEAD**, Código CDS-2, durante o impedimento do titular **Marcelo Soares Correa**, que se encontra afastado em razão de usufruto de férias regulamentares, no período de **13/05/2024 a 27/05/2024**.

Macapá-AP, 13 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 55945

PORTARIA Nº 265/05-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0435.0119.0960/2024, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
INÊS CELESTE RIBEIRO MARTINS	0062460-8-01	SESA
PORTARIA Nº 105/05-2006-DRH/SEAD, DE 04/05/2006		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 28/06/2000 a 26/06/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007	
PORTARIA Nº 362/07-2011-DRH/SEAD, DE 20/07/2011		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 27/06/2005 a 25/06/2010	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 30/03/2012	
PORTARIA Nº 769/08-2019-CGP/SEAD, DE 26/08/2019		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 28/06/2010 a 27/06/2015	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 31/03/2012 a 30/03/2017	

Macapá-AP, 13 de maio de 2024

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 55942

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

Secretaria de Desenvolvimento Rural**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
001/2024-SDR**

Espécie: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024-SDR,, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a Associação dos moradores familiares da comunidade iguarapé das armas e santa inês do matapi - AFACIA, CNPJ Nº 16.903.926/0001-27; Objeto: o repasse de recurso financeiro para fomentar a produção de 36.000 mudas de cacau em sistema de viveiro e realizar a implantação na zona rural no Município de Macapá de 30 (trinta) hectares de cacau sobreado com bananeira, bem como, para a contratação de mão de obra qualificada para prestar assistência técnica aos produtores beneficiados destinados, conforme preconiza o Programa Amapá Cacau, safra agrícola 2022/2023. Valor Total R\$: 1.532.993,90 (Um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e noventa centavos); Dotação orçamentária: Unidade orçamentária 23301 ; assegurado pela Nota de Empenho nº 2024NE00001, vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.691.0014.2044, Fonte de Recursos 500 ,Natureza da Despesa 335041 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela lei Lei 13.204, de 15 de dezembro de 2015 e o Decreto nº 0371 de 06 de Fevereiro de 2017 do Governo do Estado do Amapá que regulamenta a lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela lei Lei 13.204, de 15 de dezembro de 2015 , Parecer nº 249/2023-GAB/PGE/AP; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura.

RAFAEL MARTINS TEXEIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 55870

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
002/2024-SDR**

Espécie: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024-SDR,, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a Associação das mulheres rurais da região do Aporema - AMRRA, CNPJ Nº 07.668.280/0001-50; Objeto: o repasse de recurso financeiro para fomentar a produção de 36.000 mudas de cacau em sistema de viveiro e realizar a implantação na zona rural no Município de Macapá de 30 (trinta) hectares de cacau sobreado com bananeira, bem como, para a contratação de mão de obra qualificada para prestar assistência técnica aos produtores beneficiados destinados, conforme preconiza o Programa Amapá Cacau, safra agrícola 2022/2023. Valor Total R\$: 1.532.993,90 (Um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e noventa centavos); Dotação orçamentária: Unidade orçamentária 23301 ; assegurado pela Nota de Empenho nº 2024NE00003, vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.691.0014.2044, Fonte de Recursos 500 ,Natureza

da Despesa 335041 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela lei Lei 13.204, de 15 de dezembro de 2015 e o Decreto nº 0371 de 06 de Fevereiro de 2017 do Governo do Estado do Amapá que regulamenta a lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela lei Lei 13.204, de 15 de dezembro de 2015 , Parecer nº 249/2023-GAB/PGE/AP; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura. 26 /04/2024

RAFAEL MARTINS TEXEIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 55871

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 145/2024 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 3.939 de 07 de maio de 2024; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.0543/2024 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art.1º- HOMOLOGAR a designação da servidora **CLICIA MAIA DOS SANTOS**, Chefe de Unidade -NTAC/ CD, Código CDS-2, que atuou como fiscal do evento "PROJETO MÃE FELIZ", no dia 12 de maio de 2024, na cidade de Macapá-AP.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 13 de maio de 2024.
ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Secretária de Estado da Cultura em exercício
Decreto nº 3.939 de 07/05/2024

Protocolo 55876

PORTARIA Nº 148/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 3.939 de 07 de maio de 2024; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.0607/2024 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR a servidora **SIMONE DO SOCORRO RÔLA FREIRE**, secretária executiva CDI-2, para responder, em substituição, o cargo de chefe de gabinete, CDS- 3, durante o impedimento da titular, LUCIANA PANTOJA NEVES, em afastamento por Licença Nojo, conforme Lei, no período de 13 a 20 de maio de 2024, na cidade de Macapá-AP.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 13 de maio de 2024.
ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Secretária de Estado da Cultura em exercício Decreto nº 3.939 de 07/05/2024

Rua Professor Tostes, 1579, Central, CEP: 68900-022,
Macapá-AP
http://secult.portal.ap.gov.br

Protocolo 55959

Secretaria de Desporto e Lazer**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024 - SEDEL/GEA****PROCESSO Nº 00001/SEDE2024L**

Contrato que entre si celebram o **ESTADO DO AMPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº **11.762.196/0001-78**, representada por seu secretário **Sr. JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES**, nomeado pelo **Decreto nº 0021/2023**, publicado no **DOE/AP nº 7.825** de 03 janeiro de 2023 situada na Rua Tiradentes, nº 1335, Centro, CEP - 68.900-098 -MACAPÁ/AP e a empresa **GIBSON & REGIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **17.065.080/0001-66** com sede na avenida Rio Branco, 2228 - Paraíso, CEP 68.925-000 - Santana/AP, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância das disposições contidas no instrumento e fundamentado no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal do Brasil de 1988; art.75 da Lei nº 14.133/2021, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências do Parecer Jurídico nº 153/2024 - GAB/PGE/AP.

OBJETO: O presente contrato, tem por objeto a prestação de serviços continuados de copeiragem, agente de portaria, atendente, jardineiro, piscineiro, com fornecimento de insumos e materiais (uniformes e equipamentos) a serem utilizados na execução dos serviços, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL.

DO VALOR: O valor deste contrato anul será de R\$ 4.350.040,26 (Quatro milhões, trezentos e cinquenta mil, quarenta reais e vinte e seis centavos), e mensal R\$: 362.503,35 (Trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e três reais e trinta e cinco centavos) conforme dos valores do aditivo anterior, com a seguinte Dotação Orçamentária: Unidade gestora: 290101 - Fonte: 500 - Ação: 2034 - Programa de trabalho: 0006 - Natureza de Despesa: 33 90 37.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 13/05/2024 e encerramento em 12/05/2025, com vedação à prorrogação dos respectivos contratos, de acordo com o art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

DA PUBLICAÇÃO: . Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste 1º Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Amapá, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

FORO: O foro deste contrato é o da Comarca de Macapá/AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2024.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES
Secretário/SEDEL/GEA
contratante

JOSÉ RAIMUNDO DA ROCHA GIBSON
Contratada
GIBSOM & REGIO LTDA

Protocolo 55853

Secretaria de Educação**PORTARIA Nº 48/2024-CEE/AP, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 5337/2023, de 06 de junho de 2023, e em conformidade com o disposto nos Arts. 8º e 12 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010, tendo em vista a RESOLUÇÃO Nº 060/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.072, de 02 de janeiro de 2024, o PROCESSO Nº 0040.0938.2122.0005/2023 - PROT/CEE e o OFÍCIO Nº 280102.0076.2120.0236/2024 GAB.PRES - CEE, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Comissão de Verificação/Inspeção, composta pela Conselheira Elizabete do Rosário Monteiro, o Assessor Técnico Juvenal Gomes de Almeida Júnior e a Especialista da Área de Enfermagem Camila Cibeles dos Santos Holanda Ramos, a se deslocar até o Centro de Ensino Flórence, situado na Avenida Presidente Vargas, nº 1066, Centro, Macapá/AP, no dia 16 de maio de 2024, a partir das 9h, com a finalidade de realizar Visita de Verificação/Inspeção **in loco**.

Art. 2º Anunciar que o deslocamento da Comissão será realizado em transporte cedido pela SEED.

Art. 3º Estabelecer o prazo de até 5 (cinco) dias depois da Visita de Verificação/Inspeção para apresentação do Relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 55845

EXTRATO AO CONTRATO Nº 017/2024-SEED

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
Contratada: **INOVADADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.497.494/0001-15**.

Processo Administrativo PRODOC Nº 0021.0078.1299.0003/2023-SEED.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de solução de

educação integrada de gestão escolar;

VIGÊNCIA: 30/04/2024 a 29/04/2025.

VALOR TOTAL R\$ 7.239.540,00 (sete milhões duzentos e trinta e nove mil quinhentos e quarenta reais).

PROGRAMA: 0006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora Ação: Manutenção dos Serviços Administrativos do Sistema Estadual de Ensino, Código: 12.122.0006.2049, Natureza da Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 500 (Outros Recursos não Vinculados de Impostos), constante do exercício de 2024 e Nota de Empenho nº 2024NE06567, emitida no dia 26/04/2024.

SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Contratante, FELIPE GÓES FERREIRA, pela contratada.

Macapá-AP, 30 de abril de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto Nº009/2023- GEA

CONTRATANTE

Protocolo 55859

EXTRATO AO CONTRATO Nº 018/2024-SEED

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
Contratada: SEBASTIÃO MIRANDA NETO LTDA, inscrita
no CNPJ nº 01.004.794/0001-24.

Processo Administrativo PRODOC Nº
0021.0610.1299.0001/2024.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços continuados de Manutenção e Conservação de Veículos Automotores, além dos Serviços de Lavagem, Repara de Pneu (borracharia), Guincho/ Reboque e outros, visando atender a necessidade operacional dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

VIGÊNCIA: 08/05/2024 a 07/05/2024.

VALOR TOTAL R\$ 638.232,80 (seiscentos e trinta e oito mil duzentos trinta e dois reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora SEED; Fonte 500; Programa de Trabalho nº 281011212200062049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO; Natureza de Despesa nº 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, constante do exercício de 2024 e Nota de Empenho nº 2024NE06598, emitida no dia 29/04/2024.

SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Contratante, SEBASTIÃO MIRANDA NETO, pela contratada.

Macapá-AP, 09 de maio de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto Nº009/2023- GEA

CONTRATANTE

Protocolo 55917

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA PROVA DIDÁTICA (ETAPA 4) DO EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO Nº004/2024 – SEED/GEA

O Governo do Estado do Amapá, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 0949 de 23 de dezembro de 2005, a Lei nº 1.907 de 24 de junho de 2015, a Lei nº 2.448, de 02 de dezembro de 2019 e a Lei nº 2.449 de 02 de dezembro de 2019 que institui a Bolsa de Incentivo para os profissionais que atuam nos Programas de Formação Continuada da Secretaria de Estado da Educação do Amapá, tendo em vista o **Edital de Processo Seletivo nº004/2024 - SEED/GEA**, de Seleção para composição de Banco de Bolsista de Formadores, Coordenadores e Consultores de formação que atuarão em Ações de Formação Continuada na Secretaria de Estado da Educação do Amapá, publicado no Diário Oficial nº8.134 de 03 de abril de 2024 e suas retificações.

CONSIDERANDO a Convocação dos candidatos aptos para **Prova Didática**, nos termos do Item **11. PROVA DIDÁTICA (ETAPA 4)**, publicada no **Diário Oficial nº8.162 de 10 de maio de 2024**.

RESOLVE:

I – Retificar a tabela de **ORGANIZAÇÃO da PROVA DIDÁTICA**, conforme especificado abaixo:

Onde se lê:

ORGANIZAÇÃO PROVA DIDÁTICA				
DATA	HORARIO	NÍVEL DE BOLSA	DESCRIÇÃO DE BOLSA	CANDIDATO
13.05	8H30	FORMADOR (NÍVEL IV)	FA01	ALDENI MELO DE OLIVEIRA
	9H00	FORMADOR (NÍVEL IV)	FM01	GUTEMBERGUE RODRIGUES CARVALHO
	9H30	FORMADOR (NÍVEL IV)	FM01	JULIO CESAR DAS NEVES AMARAL
	10H00	FORMADOR (NÍVEL IV)	FP01	CLEBSON DE AMORIM SILVEIRA
	10H30	FORMADOR (NÍVEL IV)	FP01	DORACI MOREIRA DE SOUZA FIGUEIREDO
	11H00	FORMADOR (NÍVEL IV)	FQ01	RACHEL JONES DOS SANTOS
13.05	14H00	FORMADOR (NÍVEL IV)	FH01	ANDRE LUIZ CAMILO BRAGA
	14H30	FORMADOR (NÍVEL IV)	FH01	ANDREIA MARTEL TORRES
	15H00	FORMADOR (NÍVEL IV)	FH01	FABIO LUCIO DA SILVA BARREIROS
	15H30	FORMADOR (NÍVEL IV)	FE01	JUSSE RAQUEL NUNES DE OLIVEIRA
	16H00	CONSULTOR (NÍVEL I)	CS02	EDIELSO MANOEL MENDES DE ARAÚJO
	16H30			
14.05	8H30	COORDENADOR DE FORMAÇÃO (NÍVEL II)	C01	LUIS ALEXANDRE LEMOS COSTA
	9H00	COORDENADOR DE FORMAÇÃO (NÍVEL II)	C01	MARCIA CRISTIANE DA SILVA GALINDO
	9H30	COORDENADOR DE FORMAÇÃO (NÍVEL II)	C01	MARLUCIA MARQUES FERNANDES
	10H00	COORDENADOR DE FORMAÇÃO (NÍVEL II)	C01	NELMA SIMONE SANTANA ROSA

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 13/05/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 240284692. Cód. CRC: 8CC8C9E





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

	10H30	COORDENADOR DE FORMAÇÃO (NÍVEL II)	C01	ELDA MARIA LEAL VIEIRA
	11H00	COORDENADOR DE FORMAÇÃO (NÍVEL II)	C01	JOSIANE VIANA CRUZ
14.05	16H00	FORMADOR (NÍVEL IV)	FL01	ANDREA CATARINA CARREIRA MORAIS
	16H30	FORMADOR (NÍVEL IV)	FL01	ANGELA BRITO FERREIRA
	17H00	FORMADOR (NÍVEL IV)	FL01	CREUSA MARIA SANTANA ROSA FIGUEIRA
	17H30	FORMADOR (NÍVEL IV)	FL01	EUSEBIA DE FATIMA SANTA ROSA DE SOUSA
	18H00	FORMADOR (NÍVEL IV)	FL01	JOSEFA PEREIRA DA SILVA
	18H30	FORMADOR (NÍVEL IV)	FL01	ROSILENE DE LIMA SOUZA MOREIRA
16.05	8H30	COORDENADOR DE FORMAÇÃO (NÍVEL II)	C01	GLAUCIELA SOBRINHO CUNHA PANTOJA FERREIRA
	9H00	COORDENADOR DE FORMAÇÃO (NÍVEL II)	C01	CLEBSON DOS SANTOS SIMPLÍCIO
	9H30	COORDENADOR DE FORMAÇÃO (NÍVEL II)	C01	JANAINA BRITO CARVALHO
	10H00	COORDENADOR DE FORMAÇÃO (NÍVEL II)	C01	JANAINA DAMASCENO PICANÇO
	10H30	CONSULTOR (NÍVEL I)	CS01	RENATA ANDRADE DA SILVA
	11H00	CONSULTOR (NÍVEL I)	CS01	ALEANE DO SOCORRO DE SOUSA MENDES

Leia-se:

ORGANIZAÇÃO PROVA DIDÁTICA				
DATA	HORÁRIO	NÍVEL DE BOLSA	DESCRIÇÃO DE BOLSA	CANDIDATO
13.05	8H30	FORMADOR (NÍVEL IV)	FA01	ALDENI MELO DE OLIVEIRA
	9H00	FORMADOR (NÍVEL IV)	FM01	GUTEMBERGUE RODRIGUES CARVALHO
	9H30	FORMADOR (NÍVEL IV)	FM01	JULIO CESAR DAS NEVES AMARAL
	10H00	FORMADOR (NÍVEL IV)	FP01	CLEBSON DE AMORIM SILVEIRA
	10H30	FORMADOR (NÍVEL IV)	FP01	DORACI MOREIRA DE SOUZA FIGUEIREDO
	11H00	FORMADOR (NÍVEL IV)	FQ01	RACHEL JONES DOS SANTOS
13.05	14H00	FORMADOR (NÍVEL IV)	FH01	ANDRE LUIZ CAMILO BRAGA
	14H30	FORMADOR (NÍVEL IV)	FH01	ANDREIA MARTEL TORRES
	15H00	FORMADOR (NÍVEL IV)	FH01	FABIO LUCIO DA SILVA BARREIROS
	15H30	FORMADOR (NÍVEL IV)	FE01	JUSSE RAQUEL NUNES DE OLIVEIRA
	16H00	CONSULTOR (NÍVEL I)	CS02	EDIELSO MANOEL MENDES DE ARAÚJO
	16H30			
14.05	8H30	COORDENADOR DE FORMAÇÃO (NÍVEL II)	C01	LUIS ALEXANDRE LEMOS COSTA
	9H00	COORDENADOR DE FORMAÇÃO (NÍVEL II)	C01	MARCIA CRISTIANE DA SILVA GALINDO
	9H30	COORDENADOR DE FORMAÇÃO (NÍVEL II)	C01	MARLUCIA MARQUES FERNANDES
	10H00	COORDENADOR DE FORMAÇÃO (NÍVEL II)	C01	NELMA SIMONE SANTANA ROSA
	10H30	COORDENADOR DE FORMAÇÃO (NÍVEL II)	C01	ELDA MARIA LEAL VIEIRA
	11H00	COORDENADOR DE FORMAÇÃO (NÍVEL II)	C01	JOSIANE VIANA CRUZ

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 13/05/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 240284692. Cód. CRC: 8CC8C9E





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

14.05	16H00	FORMADOR (NÍVEL IV)	FL01	ANDREA CATARINA CARREIRA MORAIS
	16H30	FORMADOR (NÍVEL IV)	FL01	ANGELA BRITO FERREIRA
	17H00	FORMADOR (NÍVEL IV)	FL01	CREUSA MARIA SANTANA ROSA FIGUEIRA
	17H30	FORMADOR (NÍVEL IV)	FL01	EUSEBIA DE FATIMA SANTA ROSA DE SOUSA
	18H00	FORMADOR (NÍVEL IV)	FL01	JOSEFA PEREIRA DA SILVA
	18H30	FORMADOR (NÍVEL IV)	FL01	ROSILENE DE LIMA SOUZA MOREIRA
16.05	8H30	COORDENADOR DE FORMAÇÃO (NÍVEL II)	C01	GLAUCIELA SOBRINHO CUNHA PANTOJA FERREIRA
	9H00	COORDENADOR DE FORMAÇÃO (NÍVEL II)	C01	CLEBSON DOS SANTOS SIMPLÍCIO
	9H30	COORDENADOR DE FORMAÇÃO (NÍVEL II)	C01	JANAINA BRITO CARVALHO
	10H00	COORDENADOR DE FORMAÇÃO (NÍVEL II)	C01	JANAINA DAMASCENO PICANÇO
	10H30	CONSULTOR (NÍVEL I)	CS01	RENATA ANDRADE DA SILVA
	11H00	CONSULTOR (NÍVEL I)	CS01	ALEANE DO SOCORRO DE SOUSA MENDES
16.05	14H00	CONSULTOR (NÍVEL I)	CS01	JUDENILSON TEIXEIRA AMADOR
	14H30	CONSULTOR (NÍVEL I)	CS01	MIRIAM MAIA DE ARAÚJO PEREIRA
	15H00	CONSULTOR (NÍVEL I)	CS01	HILDA HELENA DA SILVA
	15H30	CONSULTOR (NÍVEL I)	CS03	SERGIO ORLANDO DE SOUZA BATISTA
	16H00	CONSULTOR (NÍVEL I)	CS03	SILVANEY RUBENS ALVES DE SOUZA
	16H30	CONSULTOR (NÍVEL I)	CS03	SOLANGE DOS SANTOS CONCEIÇÃO

Macapá - AP, 13 de maio de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretaria de Estado da Educação/SEED
Decreto nº 0009 /2023

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 13/05/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 240284692. Cód. CRC: 8C080C9E



Protocolo 55879

Secretaria de Infraestrutura**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024 - SEINF/GEA**

Processos SIGA nº 00027/PGE/2023 e PRODOC nº 0038.0874.2022.0002/2024 - GAB/SEINF

PARTES:

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como
CONTRATADA: ALL LUK SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob número 13.108.995/0001-50.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

. Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 143/2023-CLC/PGE e seus anexos.

DO OBJETO:

Registro de Preços para Aquisição de Insumos de Material Construção em Geral, Forros, Louças, Bancadas, Divisórias, Madeiras, Alvenaria, Blocos e Painéis, Ferragens e Acessórios, Pré Moldados, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 1.15.451.0036.2098 - Construção de Equipamento Públicos. Natureza de Despesa 44.90.51 - Obras e Instalações, na Fonte de Recurso 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, constante do exercício de 2024 e Nota de Empenho nº 2024NE00185, de 29/04/24, para sua devida execução.

O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$1.188.498,00** (um milhão, cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais), que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

PAZO DE VIIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 06 de maio 2024 e encerramento em 06 de maio de 2025..

Macapá/AP, 06 de maio de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 55867

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024 - SEINF/GEA

Processos SIGA nº 00027/PGE/2023 e PRODOC nº 0038.0874.2022.0002/2024 - GAB/SEINF

PARTES:

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como
CONTRATADA: G R LOBATO ME, inscrita no CNPJ/MF sob número 31.734./960/0001-09.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 143/2023-CLC/PGE e seus anexos.

DO OBJETO:

Registro de Preços para Aquisição de Insumos de Material Construção em Geral, Forros, Louças, Bancadas, Divisórias, Madeiras, Alvenaria, Blocos e Painéis, Ferragens e Acessórios, Pré Moldados, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 1.15.451.0036.2098 - Construção de Equipamento Públicos. Natureza de Despesa 44.90.51 - Obras e Instalações, na Fonte de Recurso 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, constante do exercício de 2024 e Nota de Empenho nº 2024NE00186, de 29/04/24, para sua devida execução.

O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 11.109.468,10 (onze milhões, cento e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dez centavos).., que será pago de acordo com a regular execução do objeto..

PAZO DE VIIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 06 de maio 2024 e encerramento em 06 de maio de 2025..

Macapá/AP, 06 de maio de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 55874

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades**PORTARIA N.º 099/2024-SDC****O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO**

DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1132.0147/2024 - GAB/SDC**, de 01 de Abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **Bruno D'Almeida Gomes dos Santos** - Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades, **Anna karoline Picanço de Araújo** - Coordenadora CDPU/SDC, **Adriana Façanha da Silva** - Assessora de Desenvolvimento Institucional - ADINS, **Thais da Cunha Barbosa** - Gerente de Núcleo CDPU/SDC, **Yasmin Suanny Lopes Cardoso** - Coordenadora CAIDL/SDC, **Ana Ruth do Rosário Souza** - Analista em Infraestrutura/SDC, para viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades funcionais até a cidade de Brasília/DF, no período de **03/06/24 a 08/06/24**, com o objetivo de Participar do IX Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de Maio de 2024.

Bruno D'Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 55869

PORTARIA N.º 108/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1132.0308/2024 - GAB/SDC**, de 08 de Maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, **Kelson de Freitas Vaz** - Secretário Adjunto/SDC e **Maria do Socorro Sandim Góes** - Analista em Comunicação Social/SDC, para viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades funcionais até a cidade de Brasília/DF, no período de 15 a 17/05/2024, com objetivo de participar da 7ª Reunião Extraordinária e da 53ª Reunião Ordinária do Conselho das Cidades.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de Maio de 2024.

Bruno D'Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 55872

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 004/2024-SDC/GEA**PROCESSO Nº 0034/2024 - SDC**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES e O MUNICÍPIO DE CUTIAS.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, NO MUNICÍPIO DE CUTIAS/AP.

VIGÊNCIA:

365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL:

R\$ 2.688.303,53 (dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, trezentos e três reais e cinquenta e três centavos), sendo R\$ 2.685.303,53 (dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, trezentos e e três reais e cinquenta e três centavos), recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e R\$ 3.000,00 (três mil reais), relativos à contrapartida do Município de Cutias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa 1.15.451.0035.2598 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL - CONTRIBUIÇÕES, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos **101**, Natureza da Despesa **3.3.40.41**, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00232.

Macapá/AP, 13/05/2024.

Bruno D'Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Decreto nº 0032/2023

Protocolo 55873

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0377/2024-SESA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodóc nº 300101.0077.0053.0078/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o deslocamento dos servidores **Lilian Ribeiro dos Santos**, **Anna Luiza das Neves Cordeiro** e **Diego Gama Dias**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até PracuubA/AP, no período de 10 a 11 de maio de 2024, a fim de participar da Ação em Saúde em Apoio ao Projeto Ação Social - Programa Impacto Humanitário em parceria com Instituições no referido Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de maio de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 55815

PORTARIA Nº 0369/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0170.0070/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o deslocamento dos servidores **Adamilton de Almeida Barros, Dhovana Nascimento Araújo**, , que viajarão da sede de suas atividades de Macapá-AP até Brasília-DF, de 12 a 15 de maio de 2024, a fim de participar da capacitação em aplicação de penalidades em contratos administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de maio de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 55823

PORTARIA Nº 0376/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2675.0012/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o deslocamento dos servidores **Antônio**

Moraes Brito, Rafael Oliveira Galvão, Rosiane dos Santos Tavares, Saulo Sarquins Oliveira de Souza e Suzana Souto da Silva, que viajarão da sede de suas atividades de Macapá-AP até Mercure Bela Vista-SP, de 13 a 18 de maio de 2024, a fim de participar de curso de qualificação na área de execução orçamentaria, financeira e contábil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de maio de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 55824

PORTARIA Nº 0378/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0089.0054/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o deslocamento dos servidores **João Bosco Bintencourt Negrão Junior, Alexandre Jose Dias Pastana, Ademir S Miranda Junior, Jose Prado Aguiar**, que viajarão da sede de suas atividades de Macapá-AP até São Paulo-SP, de 21 a 24 de maio de 2024, a fim de participar do Evento Hospitalar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de maio de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 55826

PORTARIA Nº 0379/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0096/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA	005/2024	TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) COM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA), SERVIÇO DE TRATAMENTO DE ÁGUA ESPECÍFICO DA TRS (COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA), FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE TRS	19/04/2024 A 18/04/2025	TITULAR: LEILA NAZARÉ DA SILVA SUPLENTE: PATRÍCIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS E INGRIDE LIMA DOS REIS	HCAL

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter

excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 0776/2022 - Titular: Patrícia Cristina dos Santos, unidade HCAL.

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 19 de abril de 2024.

Macapá-AP, 10 de maio de 2024.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 55827

RESOLUÇÃO Nº 170, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre saída de membro da Comissão de Comunicação e altera a Resolução nº 118 e Resolução 147 do Conselho Estadual de Saúde.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde (CES), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 1.628, de 12 de março de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e Considerando a solicitação contida no Ofício nº 0034/2024-AAPTFD, de 24 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a saída da Senhora **JORLAYNA BRAGA MENDES** da Comissão de Comunicação do Conselho Estadual de Saúde, onde representava a Associação Amapaense de Apoio aos Pacientes em Tratamento Fora de Domicílio - AAPTFD, na condição de membro suplente.

Art. 2º - A Comissão de Comunicação do Conselho Estadual de Saúde para a ter a seguinte composição:

- I. Coordenador: Idelfonso Silva - FECAP
- II. Coordenadora Adjunta: Ruany Camila Soares da Silva - AAPTFD
- III. Membro Titular: Jamile Souza Moreira - ASCOM/SESA
- IV. Membro Titular: Kauê de Souza Gonçalves - AAPTFD

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OTÁVIO EUTÍQUIO VASCONCELOS

Presidente - CES/AP DECRETO: 7912/01/08/2023

Homologo a Resolução CES nº 170, de 10 de maio de 2024, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Saúde

Protocolo 55794

RESOLUÇÃO Nº 171, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de membro da Comissão de Comunicação e altera a Resolução nº 170 do Conselho

Estadual de Saúde.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde (CES), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 1.628, de 12 de março de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e Considerando a solicitação contida no Ofício nº 0033/2024-AAPTFD, de 30 de abril de 2024; Considerando o art. 16, VI do Regimento Interno do Conselho que autoriza, o presidente decidir, ad referendum, submetendo o seu ato à deliberação do Plenário em reunião subsequente;

RESOLVE ad referendum do Pleno do Conselho Estadual de Saúde:

Art. 1º - Homologar a entrada da Senhora **AMANDA REIS DA SILVA** na Comissão de Comunicação do Conselho Estadual de Saúde, representando a Associação Amapaense de Apoio aos Pacientes em Tratamento Fora de Domicílio - AAPTFD.

Art. 2º - A Comissão de Comunicação do Conselho Estadual de Saúde para a ter a seguinte composição:

- I. Coordenador: Idelfonso Silva - FECAP
- II. Coordenadora Adjunta: Ruany Camila Soares da Silva - AAPTFD
- III. Membro Titular: Jamile Souza Moreira - ASCOM/SESA
- IV. Membro Titular: Kauê de Souza Gonçalves - AAPTFD
- V. Membro Titular: Amanda Reis da Silva - AAPTFD.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OTÁVIO EUTÍQUIO VASCONCELOS

Presidente - CES/AP DECRETO: 7912/01/08/2023

Homologo a Resolução CES nº 171, de 10 de maio de 2024, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Saúde

Protocolo 55797

INSTITUTO OVÍDIO MACHADO -IOM EXTRATO DE DOCUMENTO OFICIAL

O INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.260.939/0003-04, com sede na Av. FAB, Nº 1070, SALA 602 EDF. OFFICE CENTER, CEP. 68900-073, por meio de sua presidente, Adriana Gama Meireles, torna público aos interessados a realização do PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 0739/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE RADIAÇÃO IONIZANTE EM EQUIPAMENTOS DE RAIOS X E ULTRASSONOGRAFIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DE RISCO HABITUAL ZONA NORTE DE MACAPÁ -

DRA. EUCLÉLIA AMÉRICO, conforme termo de referência disponível no site www.institutoovidiomachado.org com data e horário para recebimento de proposta.

São Luís-MA, 08 de maio de 2024.
ADRIANA GAMA MEIRELES
Presidência - Instituto Ovídio Machado

Protocolo 55854

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 038/2024 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscal titular e suplente da CONTRATO Nº 002/2023-SETE, formalizado com a empresa FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME, tendo por objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, reserva, remarcação e cancelamento de bilhete de passagens aéreas nacionais e internacionais, e demais serviços correlatos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	FISCAL
DAVID FRANK TENÓRIO DE ALMEIDA	TITULAR
JEFERSON ALMEIDA PIMENTEL	SUBSTITUTO

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº. 099/2023 - SETE, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.032, de 31 de Outubro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a contar de 10 de maio de 2024.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 10 de maio de 2024.
EZEQUIAS COSTA FERREIRA
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 55796

PORTARIA Nº. 039/2024 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo indicados para com observância na legislação vigente, atuarem como fiscal titular e suplente do CONTRATO Nº 003/2022-SETE, formalizado com a empresa FÊNIX SERVIÇOS

ESPECIALIZADOS, tendo por objeto a prestação de serviços continuados de atendente com fornecimento de materiais (uniformes) a serem utilizados na execução dos serviços, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	FISCAL
DAVID FRANK TENÓRIO DE ALMEIDA	TITULAR
HENRIQUE DOMINGUES MIRANDA	SUBSTITUTO

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº. 014/2023 - SETE, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.896, de 11 de abril de 2023, e Portaria nº. 045/2023 - SETE, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.936, de 12 de junho de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 10 de maio de 2024.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 10 de maio de 2024.
EZEQUIAS COSTA FERREIRA
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 55799

PORTARIA Nº. 040/2024 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2151.0151/2024 GAB - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores Pedro Filé Lourenço da Costa Neto, Cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Gestão, Código CDS-4, Matrícula nº 0979676-2-01, e Gabriel Silva da Costa, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Trabalho, Código CDS-2, Matrícula nº 0980596-6-01, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá - AP, até a cidade de Brasília-DF, no período de 20 a 23 de maio de 2024, com objetivo de participar da reunião de instalação do Grupo de Trabalho Especial - GTE - Sine Sociedade Civil, instituído pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - Codefat, e realizar visita técnica ao Ministério do Trabalho e Emprego para tratativas sobre o Plano de Ações e Serviços do SINE/AP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 13 de maio de 2024.
EZEQUIAS COSTA FERREIRA
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 55908

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA Nº 254/2024-SEAS****A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- **SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310108.0076.2929.0044/2024 GAB - CEDPI e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0140/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Conselheiras, **ANDREIA LEITE DA SILVA, MARIA APARECIDA CÔRTEZ MACHADO e ANA ISABEL ROMANO GIBSON SILVA**, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os municípios de **Laranjal do Jari e Vitória do Jari-AP**, no período de **14 a 18 de maio de 2024**, com o objetivo de participar de reunião ampliada com os Gestores Municipais de Assistência Social e Presidentes de Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, nos municípios onde houver Conselho, visando definir as tratativas para a realização das Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 10 de maio de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 1351/2024

Protocolo 55801

PORTARIA Nº 255/2024-SEAS**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA**

SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310101.0076.2281.0289/2024 GAB - SEJUV e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0190/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora - **Sandroanny da Silva Gonçalves**, Gerente de subgrupo de atividades, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Ferreira Gomes -AP** no período de **13 a 18 de maio de 2024**, com o objetivo de coordenar e monitorar o recebimento documental do Processo Seletivo do Novo Programa Amapá Jovem no município de Ferreira Gomes.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 13 de maio de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 1351/2024

Protocolo 55883

Secretaria de Políticas para Mulheres**PORTARIA N. 056/2024 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/ SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária Interina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 2757 de 10 de abril de 2024.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Talita dos Santos Gouveia** - Coordenadora Técnica de Política para as Mulheres, **Sabrina dos Santos Azevedo** - Psicóloga, **Ezaú da Silva dos Santos** - Gerente TI, **Patrícia Palheta Lobato Sampaio** - Assistente Social, **Jose Brás Ribeiro Nogueira** - Gerente de núcleo de contratos, convênios e compras/Motorista, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá, com Destino a Laranjal do Jari, no período de 15 à 19 de maio de 2024, para participar do evento **TODOS POR ELAS**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 13 de maio de 2024.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS

Secretária Interina SEPM/AP

Decreto n. 2757/2024 - GEA

Protocolo 55835

Secretaria da Mineração**PORTARIA N.º 012/2024-SEMIN****O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO -**

SEMIN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0130 de 09 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do ofício nº 220101.0077.4289.0008/2024 CEMIN - SEMIN, de 24 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Romero dos Santos Silva** - Coordenador de Extensão da Mineração I, até o **Município de Ouro Preto/MG**, no período de **19 a 24 de maio de 2024**, com o objetivo de participar do **XI**

SIMPÓSIO BRASILEIRO DE EXPLORAÇÃO MINERAL (SIMEXMIN), evento técnico-científico, organizado pela Agência para o Desenvolvimento e Inovação do Setor Mineral Brasileiro - ADIMB, considerado um fórum relevante para o desenvolvimento da pesquisa mineral do Brasil, O SIMEXMIN tem como meta reunir a comunidade de pesquisa mineral em nível nacional e internacional para debater temas de interesse do setor e participar de visita técnica na

Associação de Mineradoras de Ferro do Brasil (AMF).

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de maio de 2024.

Jotávio Borges Gomes

Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 55866

PUBLICIDADE



SIAC - Super Fácil

SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO
CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL

PORTARIA Nº048/2024-SIAC

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º Nomear as servidoras abaixo relacionados, para atuar como Fiscais do CONTRATO Nº 006/2024 -SIAC celebrado com a Empresa M.A.BRAGA BASSO EIRELI ME, tendo como objeto Contratação de Palestrante por meio de empresa de treinamentos para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO, COM NOTÓRIA EXPERIÊNCIA PARA PROFERIR A PALESTRA “MOTIVANDO TODOS PARA A QUALIDADE E PRODUTIVIDADE” COM FUNDAMENTO EM EXCELÊNCIA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO AOS SERVIDORES DO SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SIAC”

- Titular: Ana Ligia dos Santos Costa - Assessor (a) técnico (a), pertencente ao Quadro de cargos comissionados do Governo do Estado do Amapá.

- Suplente: Maria da Conceição Noletto Teixeira - Atendente SIAC/Super Fácil - pertencente ao Quadro Efetivo do Governo do Estado do Amapá.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor de acordo com o prazo de vigência estabelecido no contrato ou conforme determinação da Administração.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.
Macapá-AP, 13 de maio de 2024.
RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 55675

Escola de Administração Pública

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9414 de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º - Dar publicidade ao Resultado definitivo sobre aptidão ou inaptidão dos candidatos a compor o Banco de Facilitadores da Escola de Administração, a partir da

reabertura de inscrições dos editais de **CADASTRAMENTO** (n.º 02/2023) e **CREDENCIAMENTO** (n.º 03/2023), a saber:

TIPO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RESULTADO
CADASTRO	ADNAEL CARVALHO DA COSTA	APTO
CREDENCIAMENTO	ADRIENE NEVES DE ALMEIDA	APTO
CADASTRO	ALAN CARLOS PEREIRA DA COSTA	INAPTO
CADASTRO	ALAN PATRICK COIMBRA MELO	APTO
CREDENCIAMENTO	ANDERSON COUTO DO AMARAL	INAPTO
CREDENCIAMENTO	ANDRÉ PIRES BITENCOURT	INAPTO
CADASTRO	ANDRÉA COUTO DO AMARAL	APTO
CREDENCIAMENTO	ANDREI DE OLIVEIRA GREGÓRIO	APTO
CREDENCIAMENTO	ANDRÉIA TOLENTINO DA SILVA MACHADO	APTO
CADASTRO	ANTONIO CARLOS BRITO DE LIMA JR	APTO
CADASTRO	ARANILCE DOS SANTOS BRITO	APTO
CREDENCIAMENTO	AUGUSTO CÉSAR ALMEIDA DA SILVA	INAPTO
CREDENCIAMENTO	BRUNA SALOMÃO FERREIRA	INAPTO
CREDENCIAMENTO	CAROLINE DANDARA PICAÇO SOUZA	INAPTO
CREDENCIAMENTO	CELSO BRITO DO NASCIMENTO	INAPTO
CADASTRO	CESAR AVILA SOUSA	APTO
CADASTRO	CHARLOTTE MARQUES STUDIER	INAPTO
CADASTRO	CIRILO ALVES FERREIRA NETO	INAPTO
CADASTRO	DAYANE OLIVEIRA DA SILVA	APTO
CADASTRO	DÉBORA DE OLIVEIRA THOMAZ	APTO
CADASTRO	DENILSO TRINDADE DO NASCIMENTO	INAPTO
CADASTRO	DIEGO DE ARAUJO LIMA	APTO
CADASTRO	DINALVA MERGULHÃO BRASIL	INAPTO
CADASTRO	ELISSON SAVARIS	INAPTO
CADASTRO	FÁBIO LÚCIO DA SILVA BARREIROS	APTO
CADASTRO	FABRICIO AUGUSTO FARIAS DOS SANTOS	APTO
CREDENCIAMENTO	FERNANDA FURTADO COIMBRA	INAPTO
CADASTRO	GEAN PANTOJA DE SOUZA	APTO
CREDENCIAMENTO	GEORGE HUDSON MACHADO ARAUJO	INAPTO
CADASTRO	GIOVANI MONTEIRO DA FONSECA	INAPTO
CADASTRO	GRAÇA DOS SANTOS ANDRITSON	INAPTO
CADASTRO	INÁCIO MARQUES SIQUEIRA VALENTE JÚNIOR	INAPTO
CADASTRO	JAMILE CANTUARIA DE SOUZA	APTO
CADASTRO	JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA	INAPTO
CADASTRO	JAQUELINE HOMOBONO NOBRE	INAPTO

CREDENCIAMENTO	JENYFFER DE MOURA SOUZA E SOUZA	INAPTO
CADASTRO	JÉSSICA MAYARA LIMA RAMIRES	APTO
CADASTRO	JOAO CARLOS CHAVES DOS SANTOS	INAPTO
CADASTRO	JONATHAN DE MOURA SOUZA E SOUZA	INAPTO
CREDENCIAMENTO	JOSÉ ANATIER ALMEIDA COELHO NETO	APTO
CADASTRO	JOVANI DOS SANTOS	INAPTO
CREDENCIAMENTO	JULIANA SENA ALVES	INAPTO
CADASTRO	KARLA DORIAN FIGUEIREDO BARLETA	APTO
CREDENCIAMENTO	LAÍS NAZÁRIO DAVID	INAPTO
CADASTRO	MARCELLA VIEIRA VIANA	INAPTO
CADASTRO	MARCELO PINHEL PEIXOTO	INAPTO
CREDENCIAMENTO	MARCOS SILVA ALBUQUERQUE	APTO
CADASTRO	MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES	APTO
CADASTRO	MARY CELIA LIMA CORRÊA	INAPTO
CADASTRO	MELQUEZEDEQUE DA GAMA RIBEIRO	APTO
CADASTRO	MICHELE SERIQUE GATO LAMARÃO FERRAZ	APTO
CREDENCIAMENTO	MONICA CRISTINA PICANÇO TORRINHA SALES	INAPTO
CADASTRO	NARA BATISTA DE LIMA	INAPTO
CADASTRO	NELSON MÁRCIO SANTANA LIMA	INAPTO
CADASTRO	PABLO ABDON DA COSTA FRANCES	APTO
CADASTRO	PATRÍCIA TAVARES DO CARMO	INAPTO
CADASTRO	PEDRO ARTUR LOBATO BAPTISTA	APTO
CADASTRO	PEDRO PINHO SANTANA	INAPTO
CADASTRO	RAYCLEZIAN DA COSTA COSTA	APTO
CREDENCIAMENTO	RICARDO PLÁCIDO RIBEIRO	APTO
CADASTRO	RODRIGO MARQUES PIMENTEL	APTO
CADASTRO	RODSON WILLIAM BARROSO JUAREZ	APTO
CADASTRO	RÔMULO CAMBRAIA RIBEIRO	APTO
CADASTRO	ROSILENE DE LIMA SOUZA MOREIRA	INAPTO
CADASTRO	SILIANE MICHELLI SEIXAS DA SILVA CIRQUEIRA	INAPTO
CADASTRO	SILVIO MARCELO DA SILVA BENTES	INAPTO
CREDENCIAMENTO	SUELY DO SOCORRO VIANA DE BRITO	INAPTO
CREDENCIAMENTO	THATIANA DE ALMEIDA PEREIRA SOUZA	INAPTO
CADASTRO	THIAGO PEREIRA DE ALMEIDA	INAPTO
CADASTRO	TIAGA DE JESUS DIAS CHAGAS	APTO
CADASTRO	VALDINEY VALENTE LOBATO DE CASTRO	APTO
CADASTRO	VALDIR DE SOUZA LOBATO	INAPTO
CADASTRO	VALMINA PIRES BARBOSA DA SILVA	APTO

CREDENCIAMENTO	VERA LÚCIA MONTEIRO FACUNDES	INAPTO
CREDENCIAMENTO	WALCYMEIRE PENAFORT PEREIRA DE LIMA	APTO
CREDENCIAMENTO	WEDSON DE CASTRO DOS SANTOS	INAPTO
CADASTRO	YAN FERNANDO MACIEL DE FRANÇA	APTO

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 13 de maio de 2024.
JÚLIA SOUSA CONDE
Diretora-Presidente da EAP
Decreto Nº 9414/2023 - GEA

Protocolo 55864

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9414 de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º - Dar publicidade ao cronograma da 3ª Chamada Pública para composição do Banco de Facilitadores da Escola de Administração Pública do Amapá, considerando os critérios e etapas estabelecidos pelos editais de CADASTRAMENTO (n.º 02/2023) e CREDENCIAMENTO (n.º 03/2023):

DATA	ATIVIDADE
13 a 24 de maio	Período de inscrições
28 de maio	Resultado preliminar da 1ª Etapa - Habilitação Documental e Análise Curricular;
28 de maio	Lista de convocados para a 2ª Etapa (AHT) - Tema, dia e horário das exposições técnicas;
29 de maio	Prazo para recursos sobre a 1ª Etapa;
30 de maio	Realização da 2ª Etapa - Avaliação de Habilidades Técnicas (AHT);
31 de maio	Resultado preliminar da 2ª Etapa - AHT;
01 de junho	Prazo para recursos sobre a 2ª Etapa;
03 de junho	Resultado definitivo sobre aptidão dos candidatos.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 13 de maio de 2024.
JÚLIA SOUSA CONDE
Diretora-Presidente da EAP
Decreto Nº 9414/2023 - GEA

Protocolo 55865

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0312/2024 - DETRAN/AP, DE 13 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **TOYOTA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 43.707.203/0001-25**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0202/2024

RESOLVE:

Art. 1º RECADASTRAR TOYOTA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 43.707.203/0001-25, com endereço na **AV JORN ROBERTO MARINHO, 85, ANDAR 3 PARTE, CIDADE MONCOES, SAO PAULO-SP, CEP: 04.576-010**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente cadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 10/05/2024 a 10/05/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 55851

PORTARIA Nº 0313/2024 - DETRAN/AP, DE 13 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020, que consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos e suas alterações.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2075/2022 - DETRAN/AP, de 29 de dezembro 2022, que altera a Portaria nº 770/2013-DETRAN/AP que regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que a documentação apresentada pelo CFC OLIVEIRA ZONA NORTE, protocolada neste Departamento através do PROCESSO Nº 0053.0649.2804.0105/2024 - CCRED/DETRAN, atende a todas as exigências contidas na Portaria epigrafada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O RECRENCIAMENTO à empresa de razão social C. F. DA S. P. BORGES, sob o nome fantasia **CFC OLIVEIRA ZONA NORTE, CNPJ: 18.336.162/0001-60** com sede na Rua Cícero Marques de Souza, nº 2725 - Bairro Novo Horizonte - Macapá/AP. CEP 68909-803, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O CFC enquanto credenciado está autorizado a ministrar os cursos teórico-técnico de formação de condutores de veículos automotores na classificação "AB", enumerados no caput do Art. 1º e Art. 2º da Portaria 770/2013-DETRAN/AP.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência até 10/03/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 55852

PORTARIA Nº 0314/2024- DETRAN/AP, 13 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 927/2022 - CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O RECRENCIAMENTO DA T.T.B. ASSESSORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA, sob a razão social empresa **CLÍNICA LAVORO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **25.246.352/0001-52** com sede na Av. Avenida José Antônio Siqueira, nº 1153, Sala A, CEP: 68908-194, Bairro: Julião Ramos, Macapá/AP.

Art. 2º - O presente recredenciamento autoriza a clínica a realizar exames de aptidão física e mental conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 13/05/2024 a 13/05/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 55881

PORTARIA Nº 0315/2024 - DETRAN/AP, DE 13 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **LUIZA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ: 60.250.776/0001-91**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0205/2024

RESOLVE:

Art. 1º RECADASTRAR LUIZA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ: 60.250.776/0001-91, com endereço na **R DO COMERCIO, 1.924, CENTRO, FRANCA-SP, CEP: 14.400-660**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 13/05/2024 a 13/05/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 55882

PORTARIA Nº 316/2024 - DETRAN/AP, DE 13 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre os procedimentos para credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais para realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos ou recolhidos nos pátios do DETRAN/AP ou de seus credenciados, em todo Estado do Amapá, a qualquer título e não reclamados por seus proprietários dentro dos prazos legais e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo

DECRETO N.º 0591, de 30 de janeiro de 2023, e Decreto n.º 5237, de 30 de novembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN/AP,

CONSIDERANDO os procedimentos administrativos quanto à remoção e custódia de veículos em decorrência de penalidade aplicada ou medida administrativa adotada por infração à Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, na forma prevista em seu artigo 271 e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, nos termos do art. 328 do CTB, e alterações promovidas pela Lei 13.160, de 25 de agosto de 2015, e pela Lei n.º 13.281, de 4 de maio de 2016, combinada com a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, deverão ser realizados de acordo com o estabelecido pela Resolução CONTRAN n.º 623 de 06 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO que persiste um volume considerável de veículos removidos nos pátios dos CIRETRANs e do DETRAN/AP sede, em todo o Estado, prevê a possibilidade de remoção de todos os veículos apreendidos nos pátios destinados a leilão, sejam estes categorizados para circular, sucatas aproveitáveis e inservíveis, com a possibilidade de desocupação dos pátios em período não superior a 180 dias.

CONSIDERANDO, ainda, que traz a previsão de realização de leilões com o agrupamento das três categorias de veículos/unidades, ou seja, contempla veículos para circulação, sucatas aproveitáveis e inservíveis, com absorção dos custos preparatórios, nos termos do artigo 32, §1º, incisos I e II da Resolução CONTRAN n.º 623, de 06 de setembro de 2016, com a utilização do coeficiente de proporcionalidade.

CONSIDERANDO, também, a viabilidade da operação de leilão, vez que os veículos removidos dos pátios das Agências do DETRAN-AP, serão depositados, categorizados e preparados para leilão, nos pátios dos leiloeiros com a cobertura dos custos de remoção, preparação de documentação, guarda e conservação, mediante dedução do valor arrecadado nos leilões, conforme disciplinado no art.32, inciso I e § 1º c/c incisos: I e II da Resolução 623 de 06/09/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais para realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/AP ou de seus credenciados em todo Estado do Amapá, nos termos do art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo as atividades de reciclagem, compactação e esmagamento de veículos em fim de vida útil e sucata veicular.

I - DO CREDENCIAMENTO

Art. 2º Os Leiloeiros Públicos Oficiais interessados no credenciamento deverão fazer requerimento de

credenciamento endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do DETRAN/AP, acompanhado dos documentos previstos nesta portaria, o qual deverão ser entregues na sede do DETRAN/AP, no Núcleo de Protocolo, situado na Rua Tancredo Neves, 217, bairro São Lázaro - Macapá - AP, CEP n.º. 68.909-130. § 1º A documentação pertinente poderá ser entregue pessoalmente ou por meio do e-mail: ccred@detran.ap.gov.br;

§ 2º O requerimento de credenciamento será analisado conforme ordem de apresentação.

§ 3º O requerimento só será protocolado e remetido à análise da Comissão Permanente de Credenciamento - Ccred, mediante apresentação e conferência (*check list*) dos documentos previstos e na forma prevista nesta Portaria.

II - DOS IMPEDIMENTOS

Art. 3º Não poderão participar do credenciamento os Leiloeiros Públicos Oficiais, assim como seus prepostos, que se enquadrarem em qualquer das seguintes situações:

I - com grau de parentesco até 3º (terceiro) grau, por consanguinidade ou afinidade de ocupantes de cargos em comissão de Direção, Chefia ou Assessoramento ou efetivos do DETRAN/AP;

II - esteja com a inscrição de Leiloeiro Público Oficial suspensa ou irregular no respectivo órgão de registro;

III - seja servidor, terceirizado, funcionário ou ocupante de cargo em comissão no DETRAN/AP;

IV - não atenda aos requisitos da Portaria quanto à capacidade jurídica, técnica ou de regularidade fiscal;

V - que possua qualquer dos impedimentos previstos no **Decreto Federal n.º 21.981, de 19 outubro de 1932** e outros contidos em normatizações legais e regulamentares que disciplinem a atividade de Leiloeiro Público Oficial.

III - DA HABILITAÇÃO

Art. 4º Requisitos legais e declarações para credenciamento do Leiloeiro Público Oficial:

I - Comprovante do pagamento de taxa de credenciamento, prevista na tabela de serviços do DETRAN/AP;

II - Requerimento ao Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do DETRAN/AP;

III - Documento oficial de identidade onde constem os números do RG e do CPF;

IV - Comprovante de regularidade do Leiloeiro Público Oficial perante a Junta Comercial do Estado do Amapá;

V - Comprovante de Residência;

VI - Declaração de inexistência de fatos impeditivos;

VII - Declaração de que detém condições de ampla divulgação do certame, com a utilização dos meios possíveis de comunicação, especialmente na rede mundial de computadores;

VIII - Declaração de que possui infraestrutura para a realização de leilões eletrônicos;

IX - Declaração de que possui condições de oferecer, no mínimo, instalações próprias que detém todos os requisitos de *software* pertinente para a realização dos leilões com sistema audiovisual e aparelhagem de som;

X - Declaração de que não seja servidor, servidor terceirizado, funcionário ou ocupante de cargo em comissão no DETRAN/AP;

XI - Apresentação de currículo de sua atuação como Leiloeiro Público Oficial, com indicações dos dados pessoais, endereços, telefones e *e-mail* para contato.

§ 1º As declarações previstas nos incisos VII a XII deste artigo, deverão ser apresentadas com reconhecimento de firma por semelhança.

§ 2º Os documentos previstos poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada em cartório ou pelo gov. br.

§ 3º No requerimento de credenciamento, o Leiloeiro Público Oficial deverá informar se possui preposto cadastrado na Junta Comercial do Amapá - JUCAP e, em caso positivo, apresentar, junto aos demais documentos, comprovação de indicação junto àquela entidade e documento de identidade desse preposto.

§ 4º A execução da atividade dos Leiloeiros Públicos Oficiais, em razão da homologação de seu credenciamento junto ao DETRAN-AP para a realização de leilões, está regulamentada nesta Portaria, na Resolução CONTRAN nº 623 e Portarias específicas de leilão.

IV - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 5º A análise da documentação será feita após o protocolo pela Comissão Permanente de Credenciamento do DETRAN/AP.

§ 1º Protocolado o requerimento de credenciamento acompanhado dos documentos previstos, estes serão analisados pela Comissão Permanente de Credenciamento na ordem cronológica de protocolo, a qual manifestará pela conformidade ou desconformidade dos documentos.

§ 2º Os requerimentos protocolados que, ao final da análise estiverem em desconformidade, poderão ser corrigidos ou completados pelo interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, voltando a nova análise de conformidade.

§ 3º Após verificação de conformidade documental, de *software* e estrutural, será feito relatório pela Comissão Permanente de Credenciamento, sugerindo o deferimento ou indeferimento do credenciamento, o qual será submetido a decisão homologatória do Diretor-Presidente do DETRAN-AP.

§ 4º Deferido o credenciamento, será expedida portaria pelo Diretor-Presidente do DETRAN/AP e publicada em Diário Oficial, dando ciência aos interessados, os quais se comprometem a acompanhar as publicações.

§ 5º Da decisão que indeferir o credenciamento, caberá recurso pelo interessado, no prazo de 48 horas, contados da sua publicação.

§ 6º O recurso deverá ser endereçado ao Diretor-Presidente do DETRAN/AP, protocolado diretamente na sede do DETRAN-AP ou encaminhado via Sedex, para a sede do DETRAN/AP, situado a Rua Tancredo Neves, 217, bairro São Lázaro - Macapá - AP, CEP nº. 68.909-130.

V - VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

Art. 6º O credenciamento vigorará por 12 (doze) meses,

contados da data da publicação da Portaria Homologatória, sendo condição à manutenção deste, a apresentação, anualmente, dos documentos estabelecidos nos incisos I, II, V, VI e VII do art. 4º, desta Portaria, para fins de verificação da regularidade e da renovação do alvará.

§ 1º Quando da renovação do termo, será exigido o recolhimento da Taxa de Credenciamento, prevista na tabela de serviços do DETRAN/AP;

§ 2º Se a vigência do credenciamento de leiloeiro tiver expirado, depois de iniciado os procedimentos que lhe cabem no processo de leilão para o qual foi designado, caso não seja resolvida a situação do credenciamento até o término dos procedimentos que lhe competem, poderá ser concedido, a critério do Diretor-Presidente, prorrogação do prazo de credenciamento até o encerramento dos atos cabíveis ao Leiloeiro Público Oficial decorrente do certame.

§ 3º Findo o prazo de credenciamento definido no *caput* deste artigo, o Leiloeiro Público Oficial poderá requerer novo pedido de credenciamento, por igual período, devendo passar por todo o processo previsto nesta Portaria.

VII - DAS OBRIGAÇÕES

Art. 7º São obrigações dos Leiloeiros Públicos Oficiais credenciados:

I - Realizar os procedimentos de leilão em conformidade com as leis, resoluções e portarias vigentes;

II - Divulgar o Edital dos Leilões de forma ampla, ao público direcionado, na modalidade de leilão eletrônico, com possibilidade de visitação física em horários agendados, por meio da rede mundial de computadores, e, avaliando-se adequado, por meio de material impresso, mala direta e publicações em jornais impressos ou eletrônicos. Além dessas providências, que competem ao Leiloeiro Público Oficial, o DETRAN-AP publicará o Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá;

III - Excluir bens do Leilão já preparado se expressamente solicitado pela Presidente da Comissão de Leilão, ou determinado pelo poder Judiciário, ou, motivadamente, pelo Leiloeiro Público Oficial, ao detectar fator impeditivo para sua realização, devendo, nessa última hipótese, cientificar de imediato à Presidente da Comissão de Leilão;

IV - Comparecer ou designar preposto com expressos poderes deliberativos totais, para participar de reuniões convocadas pela Presidente da Comissão de Leilão, em qualquer município do Estado do Amapá;

V - Manter dados cadastrais atualizados;

VI - Efetuar a habilitação dos arrematantes, conforme a modalidade de leilão, nos termos das legislações vigentes;

VII - Para cada veículo removido criar um arquivo próprio, onde deverá constar toda a documentação pertinente àquele veículo, e valor de lance inicial, o valor do lance vencedor e os dados do arrematante;

VIII - Além dos arquivos específicos de cada veículo removido, ao Leiloeiro Público Oficial competirá realizar a prestação de contas individual de cada veículo e global do Leilão, com encaminhamento da demonstração do pagamento das obrigações constantes do prontuário de cada veículo;

IX - Cobrar do Arrematante, a Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Arrematação por veículo;

X - Deduzir na prestação de contas ao DETRAN-AP, do montante global arrecadado em leilão, os custos necessários com o procedimento licitatório, o montante abaixo indicado, conforme a classificação dos veículos:

XI - Efetuar a entrega dos lotes leiloados, para o(s) arrematante(s), atendendo as peculiaridades de cada modalidade de leilão.

Art. 8º Os procedimentos previstos no art. 7º, inciso I, incluem-se:

I - Realizar a classificação preliminar dos veículos, consoante o disposto no art. 15 da Resolução CONTRAN nº 623/2016;

II - Promover as seguintes providências, quando a classificação do veículo for de SUCATA INSERVÍVEL, que abrange os veículos que são destinados à prensagem ou trituração, incluindo aqueles que se encontram recolhidos há mais de 1 (um) ano, na forma do art. 16, § 4º da Resolução CONTRAN nº 623/2016, salvo aqueles que pelas características gerais de conservação, possam indicar outro enquadramento; aqueles que, independentemente de seu estado de conservação, a autenticidade da identificação do veículo recolhido ou a legitimidade da sua propriedade não tenha sido possível, consoante o art. 7º, I, letra “a” da Resolução CONTRAN nº 623/2016; aqueles que, seja pelos danos de grande monta, seja pela impossibilidade de reparo gerando causa impeditiva de circulação, na forma do art. 16, § 1º, I e II da Resolução CONTRAN nº 623/2016:

a) Identificação diretamente nos veículos, nos lotes destinados ao Leiloeiro Público Oficial, sempre que existentes, dos sequenciais de chassi e motor;

b) Inserção de pintura não removível por intempéries, sempre que possível diretamente no veículo, contendo duas letras que identifique o Leiloeiro Público Oficial, que será atribuída pela Núcleo de Controle de Veículos - NCV, as letras “SI” (sucata inservível) e uma sequência crescente de números, com 5 (cinco) dígitos, formando, por exemplo, AA-SI-00001, de forma a particularizar o bem;

c) Apresentar Listagem Inicial à Presidente da Comissão de Leilão com a identificação do bem, na forma exposta na alínea anterior, as características gerais dos veículos, conforme o que apurável for nos levantamentos físicos, e proposta de lance mínimo para o(s) lote(s), que, para essa classificação, terá como unidade o quilograma. Competirá à Comissão de Leilão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Listagem Inicial, realizar os atos administrativos antecedentes ao Leilão, expedindo-se Autorização de Formação de Leilão;

d) O Leiloeiro Público Oficial ao receber a Autorização de Formação de Leilão retirará fisicamente os veículos excluídos da Listagem Inicial, de forma a agrupar somente os veículos abrangidos pelo Leilão, e fotografará, sempre que possível e necessário, cada um dos bens que integrarão o Leilão;

e) Sendo expedido o Edital, promoverá o Leiloeiro Público Oficial a inserção do Leilão em seu sítio eletrônico, promovendo as divulgações necessárias à ampla

participação dos potenciais arrematantes;

f) Encerrado o Leilão, na forma especificada no Edital, o Leiloeiro Público Oficial apresentará em 15 (quinze) dias, a listagem do(s) arrematante(s) do(s) lote(s) que integra(m) o Leilão, que tenham adimplido suas obrigações, com as qualificações necessárias, além das informações parciais do resultado do certame, deduzindo-se os encargos consoante o disposto no art. 32, inciso I da Resolução CONTRAN nº 623/2016, observado o disposto no § 1º, incisos I e II do artigo em comento;

g) Havendo arrematante(s) que no prazo do Edital não promova o adimplemento, o Leiloeiro Público Oficial, excluirá o(s) bem(ns) do rol original, cancelando-se a arrematação, para que o DETRAN-AP adote as providências legais cabíveis.

III - Promover as seguintes providências, quando a classificação do veículo for de SUCATA APROVEITÁVEL, que abrange os veículos cujas peças possam ser reaproveitadas em outros veículos, na forma do art. 16, § 2º, I e III, da Resolução CONTRAN nº 623/2016, que só poderão ser vendidos para empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do CONTRAN:

a) Incluir informações em sistema informatizado para rastreamento de peças;

b) Identificação diretamente nos veículos, nos lotes destinados ao Leiloeiro Público Oficial, do sequencial de chassi e, se existente, do motor;

c) Inserção de pintura não removível por intempéries, sempre que possível diretamente no veículo, contendo duas letras que identifique o Leiloeiro Público Oficial, que será atribuída pela Núcleo de Controle de Veículos - NCV, as letras “SA” (sucata aproveitável) e uma sequência crescente de números, com 5 (cinco) dígitos, formando, por exemplo, AA-SA-00001, de forma a particularizar o bem;

d) Apresentar Listagem Inicial à Comissão de Leilão com a identificação do bem, na forma exposta na alínea anterior, as características gerais dos veículos, conforme o que apurável for nos levantamentos físicos, proposta de lance mínimo para o(s) lote(s) e, também, a entrega da identificação de chassi removida. Competirá à Comissão de Leilão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Listagem Inicial, realizar os atos administrativos antecedentes ao Leilão, expedindo-se Autorização de Formação de Leilão;

e) O Leiloeiro Público Oficial ao receber a Autorização de Formação de Leilão retirará fisicamente os veículos excluídos da Listagem Inicial, de forma a agrupar somente os veículos abrangidos pelo Leilão e fotografará cada um dos bens que integrarão o Leilão;

f) Remoção da identificação gravada no chassi que contém o registro VIN e de suas placas, sendo que na hipótese de motor inservível, promoverá a inutilização da parte desse motor que contenha sua numeração;

g) Sendo expedido o Edital, promoverá o Leiloeiro Público Oficial a inserção do Leilão em seu sítio eletrônico, promovendo as divulgações necessárias à ampla participação dos potenciais arrematantes;

h) Encerrado o Leilão, na forma especificada no Edital, o Leiloeiro Público Oficial apresentará em 15 (quinze) dias, a listagem do(s) arrematante(s) do(s) lote(s) que integra(m) o Leilão, que tenham adimplido suas obrigações, com as

qualificações necessárias, além das informações parciais do resultado do certame, deduzindo-se os encargos consoante o disposto no art. 32, inciso I da Resolução CONTRAN nº 623/2016, observado o disposto no § 1º, incisos I e II do artigo em comento;

i) Havendo arrematante(s) que no prazo do Edital não promova o adimplemento, o Leiloeiro Público Oficial, excluirá o(s) bem(ns) do rol original, cancelando-se a arrematação, para que o DETRAN-AP adote as providências legais cabíveis.

IV - Promover as seguintes providências, quando a classificação do veículo for de VEÍCULO DESTINADO À CIRCULAÇÃO, que abrange os veículos que, não enquadrados nas classificações anteriores, possam retornar à circulação em plenas condições de segurança:

a) Identificação diretamente nos veículos, nos lotes destinados ao Leiloeiro Público Oficial, do sequencial de chassi e, se existente, do motor;

b) Identificação da marca, modelo, ano de fabricação, número do motor, se existente, e cor predominante;

c) Inserção de pintura não removível por intempéries, sempre que possível diretamente no veículo, contendo duas letras que identifique o Leiloeiro Público Oficial, que será atribuída pela Núcleo de Controle de Veículos - NCV, as letras "LC" (livre circulação) e uma sequência crescente de números, com 5 (cinco) dígitos, formando, por exemplo, AA-LC-00001, de forma a particularizar o bem;

d) Apresentar Listagem Inicial à Comissão de Leilão com a identificação do bem, na forma exposta na alínea anterior, as características gerais dos veículos, conforme o que apurável for nos levantamentos físicos e proposta de lance mínimo para o(s) lote(s). Competirá à Comissão de Leilão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Listagem Inicial, realizar os atos administrativos antecedentes ao Leilão, expedindo-se Autorização de Formação de Leilão;

e) O Leiloeiro Público Oficial ao receber a Autorização de Formação de Leilão removerá fisicamente os veículos não excluídos da Listagem Inicial, de forma a agrupar no pátio do DETRAN/AP somente os veículos abrangidos pelo Leilão, sendo que os veículos que tiverem sido excluídos da Listagem Inicial, permanecerão no local onde originalmente se encontravam, e fotografará cada um dos bens que integrarão o Leilão;

f) Sendo expedido o Edital, após o recebimento da Autorização de Remoção, promoverá o Leiloeiro Público Oficial a inserção do Leilão em seu sítio eletrônico, promovendo as divulgações necessárias à ampla participação dos potenciais arrematantes;

g) Encerrado o Leilão, na forma especificada no Edital, o Leiloeiro Público Oficial apresentará em 15 (quinze) dias, a listagem do(s) arrematante(s) do(s) lote(s) que integra(m) o Leilão, que tenham adimplido suas obrigações, com as qualificações necessárias, além das informações parciais do resultado do certame, deduzindo-se os encargos consoante o disposto no art. 32, inciso I da Resolução CONTRAN nº 623/2016, observado o disposto no § 1º, incisos I e II do artigo em comento;

h) Havendo arrematante(s) que no prazo do Edital não promova o adimplemento, o Leiloeiro Público Oficial, excluirá o(s) bem(ns) do rol original, cancelando-se a arrematação, para que o DETRAN-AP adote as providências legais cabíveis.

Art. 9º O DETRAN/AP se compromete a:

I - Divulgar a relação dos Leiloeiros Públicos Oficiais devidamente credenciados e o rodízio destes;

II - Disponibilizar acesso para os Leiloeiros Públicos Oficiais, via Detran Web para consultas ao sistema de veículos devidamente autorizadas pelo DETRAN/AP;

III - Indicar ao Leiloeiro Público Oficial da vez, a localização física dos veículos sobre os quais promoverá os procedimentos descritos no art. 7º desta Portaria;

IV - Publicar no Diário Oficial do Estado do Amapá, o Edital do Leilão em sua íntegra e, em jornal de grande circulação no estado, o aviso do leilão;

V - Gerenciar, acompanhar e avaliar a execução dos serviços prestados pelos Leiloeiros Públicos Oficiais;

VI - Autorizar os Leiloeiros Públicos Oficiais a receberem dos arrematantes a comissão no percentual de 5% (cinco por cento) por veículo arrematado, nos termos da legislação em vigor, nos moldes fixados no inciso XI do art. 7º desta Portaria;

VII - Autorizar que os Leiloeiros Públicos Oficiais, em suas prestações de conta, deduzam os valores referentes aos custos necessários com o procedimento licitatório, nos moldes estabelecidos no inciso XII do art. 7º desta Portaria;

VIII - Autorizar a entrega e liberação dos lotes aos arrematantes, após os procedimentos necessários para cada modalidade de Leilão;

IX - Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação;

X - Promover, imperiosamente antes de expedir a Autorização para Formação do Leilão, o desembaraço de todos os veículos com restrição judicial e ou policial.

VII - DA DESIGNAÇÃO DO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PARA O LEILÃO

Art. 10 A Comissão de Leilão, após o encerramento do prazo de credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais, considerando-se a quantidade de credenciados homologados, a quantidade de veículos atualmente apreendidos, em observância à isonomia e à impessoalidade e sob o princípio da menor onerosidade ao DETRAN-AP, fará uma agregação da quantidade de veículos no Estado do Amapá. Em seguida, promoverá, por sorteio, dentre os Leiloeiros Públicos Oficiais com credenciamento homologado, que serão convidados a acompanhar o sorteio.

§ 1º Os veículos depositados em todos os municípios do Estado do Amapá serão agregados e distribuídos de forma equânime para todos os Leiloeiros Públicos Oficiais.

§ 2º A critério da Comissão de Leilão, em sendo observada inércia por parte de Leiloeiro Público Oficial na realização das obrigações que lhe competem, poderá ser promovido o remanejamento de veículos originariamente designados para esse, para outros Leiloeiros Públicos Oficiais.

VIII - DAS PENALIDADES

Art. 11. A cassação do credenciamento ocorrerá pelo descumprimento das obrigações previstas nesta Portaria, na Resolução CONTRAN 623/2016 e na Portaria do Leilão, mediante processo e oportunidade de contraditório e ampla defesa.

IX - DO DESCREDENCIAMENTO

Art. 12. O Leiloeiro Público Oficial poderá requerer o seu credenciamento a qualquer tempo, mediante notificação ao DETRAN/AP, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo devolver ao DETRAN/AP os veículos não leiloados, por sua conta e risco, e o fechamento dos leilões realizados, caso ainda não o tenha feito.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13. Os demais procedimentos administrativos necessários ao fiel cumprimento desta Portaria, ressalvados os de competência exclusiva do Diretor-Presidente, serão adotados pela Comissão de Leilão.

Art. 14. Os Leiloeiros Públicos Oficiais credenciados comprometem-se a manter sigilo absoluto de todas as informações disponibilizadas via Detran Web e, utilizá-las somente para realização dos certames.

Art. 15. A Comissão de Leilão poderá confeccionar relatório contendo, se houver, os casos de veículos que, quitados os débitos correspondentes, ainda tiveram saldo remanescente, indicando os respectivos credores.

Art. 16. O DETRAN/AP reserva-se o direito de, a qualquer momento, alterar ou revogar a presente Portaria, no todo ou em partes.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 55884

PORTARIA Nº 0317/2024 DETRAN/AP, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0049/2024 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3647.01 17/2024-DIFISC/LEI SECA/DETRAN.**

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores, **CAP QOPMA ALEX SANDRO VERÇOSA DE SOUZA**, COORDENADOR DE OPERAÇÕES, **CAP QOPMC JONATHAS ROSS NAZARÉ MARQUES**, GERENTE DE AGÊNCIA DE TRÂNSITO, **2º**

SGT QPPMC FREDERICO MENDES DIAS, ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL II, **2º SGT QPPMC JULIENE FREITAS DE OLIVEIRA MIRANDA**, ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL II, **2º SGT QPPMC CLARA AURORA BARBOZA DE ARAUJO ALMEIDA**, GERENTE DE NÚCLEO DE REGISTRO DE VEÍCULOS, **SD QPPMC KAMILA MARIA PENNA BATISTA**, GERENTE DE POSTO DE ATENDIMENTO, **SD QPPMC EVERTON RENAM FARIAS GONÇALVES**, ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL I, **ELMISON DA SILVA MAIA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até **PORTO GRANDE/AP**, **PEDRA BRANCA/AP** e **FERREIRA GOMES/AP**, com o objetivo de realizar palestras e blitz educativa em conjunto com a Escola Pública de Trânsito do DETRAN, em alusão ao Maio Amarelo, para educar e conscientizar pedestres e condutores para um trânsito mais seguro e consequentemente prevenindo possíveis sinistros de trânsito nos referidos municípios, **no período de 15/05/2024 a 17/05/2024.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 55893

Instituto de Defesa do Consumidor**PORTARIA Nº 032/2024 - PROCON/AP**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003 e ainda:

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 330201.0077.2749.0027/2024 ASSEJR - PROCON, de 10 de maio de 2024, referente ao Plano Operacional e os Planos de Viagem do Setor de Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **MARTA MAGAVE DE FRANÇA** - Assessora Jurídica e **MARLENE RAFAELA DA SILVA DOS SANTOS** - Chefe da Unidade de Material e Patrimônio, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Itauba, no dia **16 de maio de 2024**, com o objetivo de realizar palestra sobre educação financeira aos estudantes da comunidade, conforme solicitação do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor para a 11ª Semana nacional de Educação Financeira (SENEF).

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de maio de 2024.

MATHEUS COSTA PINTO

Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 55878

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

EXTRATO AO CONTRATO AP- CONSIG No 001/2024 PRODAP CONVÊNIO 003/2020 PRODAP - GEA

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado doravante denominado **CONTRATANTE, SINDICATO DOS NUTRICIONISTAS E DOS TECNICOS EM NUTRICAO E DIETETICA DO ESTADO DO AMAPA**, pessoa jurídica de direito privado, associação sem fins lucrativos, inscrito sob CNPJ:09.094.104/0001-87, com sede na Rua Manoel Eudoxio Pereira, 3607, Beírol, CEP 68.902-000 neste ato representado por sua presidente, **SONIA DO SOCORRO DO CARMO OLIVEIRA**, Brasileira, RG: 2197717 ssp pa e CPF: 45462682204, residente na Av Igualdade, 367, Renascer I e como **CONTRATADO o CENTRO DE GESTÃO DATECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José 289, Bairro Central, nesta capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.591.392/0001-73 representada neste ato por seu Presidente **CIRILO SIMÕES FILHO**, brasileiro, casado, CPF Nº 388.457.172-91 RG Nº 096055 AP residente e domiciliado nesta cidade, resolvem celebrar o presente CONTRATO na conformidade das cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem como objeto a concessão, ao **CONTRATANTE**, de uso do Sistema AP-CONSIG, desenvolvido e disponibilizado, pelo **CONTRATADO**, destinado à Consignação em folha de pagamento dos servidores do **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.577/0001-25, contemplando os servidores efetivos, conforme especificado na cláusula primeira item 2.2 no contrato de concessão de crédito consignado com desconto em folha de pagamento dos servidores firmado entre, **SINDICATO DOS NUTRICIONISTAS E DOS TECNICOS EM NUTRICAO E DIETETICA DO ESTADO DO AMAPA** e o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 06/05/2024 á 06/05/2025, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável e mediante entabulamento de novo contrato ou termo aditivo, na forma eletrônica pelo sistema AP-CONSIG e posteriormente encaminhado em formato impresso em duas vias. **O CONTRATANTE** reconhece o período anterior a este ajuste, onde foram prestados serviços sem a assinatura do contrato formal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do presente instrumento deverá ser feita, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, em observância ao estatuído no artigo 61 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO E RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS: As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão pagas pelo **CONTRATANTE**, até o vigésimo primeiro dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a retirada da fatura disponibilizada pelo **CONTRATADO**, sendo cobrado o percentual de 1% (um por cento) sobre o somatório dos recursos a serem recebidos mensalmente pela **Consignatária / CONTRATANTE**, nas consignações de empréstimo consignado em observância as Portarias emitidas pelo **PRODAP**. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A fatura estará disponível a partir do 1º dia útil do mês subsequente no sistema AP-CONSIG, e será dado o aceite quando acessado o sistema AP-CONSIG consignatário.

Macapá-AP, 13 de maio de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO

Presidente do PRODAP

Decreto nº 014/2023

Protocolo 55850

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 100/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **Memo. N.º 012/2024 - REGIONAL LESTE/ RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Losivaldo da Silva Brito** - Assessor Técnico Nível II e **Francivaldo Sousa Figueiredo** - Motorista, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Cutias do Araguari - AP**, com o objetivo de supervisionar as atividades da Sede Local e acompanhar a execução de feira do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, no período de 26 à 27 de março de 2024.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de abril de 2024.

DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS

Diretor Presidente do RURAP

Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 55885

PORTARIA N.º 103/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFICIO N.º 230201.0077.2508.0017/2024 ALOIAPOQUE-RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **SALMO DA SILVA SANTOS** - Técnico em Extensão Rural, **ROODERVAN HORTENSIO DOS SANTOS** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocaram da Sede Local para as **Aldeias Indígenas da Região do Rio Urukawá**, no município de **Oiapoque - AP**, com o objetivo de realizar monitoramento e prestar assistência técnica nas áreas (15 ha) plantadas com as manivas-sementes adquiridas pelo GEA, no **período de 18 à 23 de março de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 04 de abril de 2024
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 55886

PORTARIA N.º 112/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 230201.0077.2508.0022/2024 - ALOIAPOQUE/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Salmo da Silva Santos** - Técnico em Extensão Rural, **Amarildo Gomes de Almeida** - Motorista, que se deslocaram da Sede Local para a **Comunidade de Vila Velha do Cassiporé** no município de **Oiapoque - AP**, com o objetivo de realizar atividade de ATER e auxiliar na logística de adubos e mudas de bananas doadas pela Embrapa, nos **dias 15 e 16 de março de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 08 de abril de 2024.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 55887

PORTARIA N.º 114/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFICIO N.º 230201.0077.2508.0021/2024 ALOIAPOQUE-RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Elielson Rabelo Almeida** - Técnico em Extensão Rural, **Emeli Araújo Rodrigues** - Técnica em Extensão Rural, **Elton Anicá dos Santos** - Assessor Técnico Nível II, que se deslocaram da Sede Local de Oiapoque até as aldeias indígenas no Rio Curipi: **Açaizal, Encruzo, Jôdef, Kubahi, Espírito Santo, Taminã, Santa Izabel, Txipodô, Pakapuá, Paxiubal, Bastxiô, Manga, Zacarias, Igarapé da Onça, Benuá e Japiim**, no município de Oiapoque-AP, com o objetivo de monitorar o plantio de manivas-sementes doadas pelo GEA para as comunidades indígenas, no **período de 25 à 30 de março de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 08 de abril de 2024
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 55888

PORTARIA N.º 137/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **Ofício. N.º 230201.0077.4180.0009/2024 - COSKI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Omar de Sousa Pimentel** - Analista de Desenvolvimento Rural, **Jonas Batista da Cruz** - Técnico em Extensão Rural e **Thyago Magnum Amorim Monteiro** - Extensionista Agropecuário, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Pracuúba - AP**, com o objetivo de realizar a instalação e capacitação dos agricultores familiares beneficiados com a aquisição dos Kits de Irrigação, no **período de 15 à 19 de abril de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 17 de abril de 2024.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 55889

PORTARIA N.º 135/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **Ofício N.º 230201.0077.2503.0008/2024 ARVJARI - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Marcio André Furtado Freitas** - Regional Sul/Técnico em Extensão Rural, **Gabriela da Silva Belo** - Técnico em Extensão Rural e **Silvanildo Cardoso Silva** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocaram da Sede Local até o município de **Macapá-AP**, com o objetivo de participar da Reunião de Planejamento Estratégico Executivo para Rotas de Integração Nacional no Estado do Amapá - AP, no período de **09 à 12 de abril de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de abril de 2024
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 55890

PORTARIA N.º 139/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **MEMO N.º 047/2024 DDR-RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Antônio Nunes da Silva** - Técnico em Extensão Rural, **Caio Fregni de Oliveira** - Extensionista Agropecuário, **Lucio Flavio Braga Rodrigues** - Extensionista Agropecuário, que se deslocaram da Sede Central até a **Comunidade do Alto Pirativa**, no município de Santana-AP, com o objetivo de avaliar a incidência de mosca branca, tripes e cochonilha nos cultivos de mandiocas tradicionais e exógenas atualmente utilizadas na comunidade, no período de **15 à 17 de abril de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de abril de 2024
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 55891

PORTARIA N.º 142/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **Memo. N.º 045/2024 - DDR/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Chris Anderson Nogueira de Sousa** - Extensionista Agropecuário, **Stefane Santos Correa** - Extensionista em Pesca e Aquicultura, **Josiran Cavalcante dos Santos** - Assessor Técnico Nível II e **Fernanda Arantes Matos** - Extensionista Social, que se deslocaram da Sede Central até os municípios de **Vitória do Jari, Laranjal do Jari e Água Branca do Cajarí-AP**, com o objetivo de acompanhar a realização da Feira do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, no período de **14 à 19 de abril de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 19 de abril de 2024.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 55892

PORTARIA N.º 146/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3035, 18 de abril de 2024, tendo em vista o teor do **Memo N.º016/2024 SEDE LOCAL DE FERREIRA GOMES-RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o deslocamento dos servidores **João Carlos Ferreira Vaz** - Téc. em Extensão Rural e **Francinaldo da Costa Oliveira** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocarão da Sede Local para o município de **Tartarugalzinho - AP**, com o objetivo de fazer visitas de orientações técnicas e cadastros de agricultores familiares, no período de **24 à 26 de abril de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 22 de abril de 2024
ADAIL BARRIGA DIAS JUNIOR
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 3035/2024 - GEA

Protocolo 55894

PORTARIA N.º 147/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **Memo N.º017/2024 NAFI - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o deslocamento dos servidores **Clebson**

Barroso Pereira - Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro e **Núbia Cristina Nunes Fernandes** - Chefe de Unidade de Contratos/Convênios/Compras, que se deslocarão da Sede Central para o município de **Amapá - AP**, com o objetivo de realizar o levantamento das demandas, no **período de 22 à 26 de abril de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 17 de abril de 2024
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 55895

PORTARIA N.º 148/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **Ofício N.º230201.0077.1691.0046/2024 ADINS - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o deslocamento dos servidores **Adoniran Farias Gomes** - Assessor de Desenvolvimento Institucional e **Emmanuele Nascimento de Almeida Pedreira** - Extensionista em Pesca e Aquicultura, que se deslocarão da Sede Central para o município de **Oiapoque - AP**, com o objetivo de realizar o levantamento das demandas e coleta de dados para a elaboração do planejamento orçamentário do Instituto para o 2º semestre/2024, no **período de 22 à 26 de abril de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 17 de abril de 2024
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 55896

PORTARIA N.º 149/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3035, 18 de abril de 2024, tendo em vista o teor do **Memo N.º044/2024 DDR - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Giane Célia dos Santos Galvão** - Extensionista Agropecuário, **Denny Carlos Ribeiro dos Santos** - Extensionista Agropecuário e **Francivaldo Sousa Figueiredo** -

Motorista, que se deslocaram da Sede Central para o **Distrito de São Joaquim do Pacuí**, município de **Macapá - AP**, com o objetivo de realizar treinamento nas unidades das agroindústrias atendidas pelo GT Agroindústria, no **período de 15 à 19 de abril de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 22 de abril de 2024
ADAIL BARRIGA DIAS JUNIOR
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 3035/2024 - GEA

Protocolo 55897

PORTARIA N.º 150/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3035, 18 de abril de 2024, tendo em vista o teor do **Memo N.º005/2024 REGIONAL METROPOLITANTO - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Vanderlei Santana Amanajás** - Engenheiro Agrônomo/ Assessor Técnico Nível I, **Gabriel de Melo Pinheiro** - Técnico em Extensão Rural, **Gaviston Ramos de Almeida** - Extensionista Agropecuário, **James Richard Silva Perote** - Extensionista Agropecuário e **Adesil Vitor** - Assessor Técnico Nível I, que se deslocaram da Sede Central para a Comunidade de Tapioca no Município de **Mazagão - AP**, com o objetivo de emitir CAF's, elaborar propostas de projetos do PRONAF e dar seguimento ao Plano Safra 2023/2024, no **período de 22 à 26 de abril de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 23 de abril de 2024
ADAIL BARRIGA DIAS JÚNIOR
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 3035/2024 - GEA

Protocolo 55898

PORTARIA N.º 151/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3035, 18 de abril de 2024, tendo em vista o teor do **Ofício N.º230201.0077.2522.0018/2024 ALLARANJARI-RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento do servidor **Dalberto**

de Moraes de Oliveira - Chefe Local, que se deslocou da Sede Local para o município de **Macapá-AP**, com o objetivo de levar a documentação da 3ª feira do PAA e levar a caminhonete da sede local para manutenção, nos **dias 11 e 12 de abril de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 23 de abril de 2024

ADAIL BARRIGA DIAS JUNIOR

Diretor Presidente do RURAP

Decreto nº 3035/2024 - GEA

Protocolo 55899

PORTARIA N.º 152/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3035, 18 de abril de 2024, tendo em vista o teor do **Memo N.º005/2024 REGIONAL METROPOLITANTO - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o deslocamento dos servidores **Vanderlei Santana Amanajás** - Engenheiro Agrônomo/ Assessor Técnico Nível I, **Gabriel de Melo Pinheiro** - Técnico em Extensão Rural, **Gaviston Ramos de Almeida** - Extensionista Agropecuário, **James Richard Silva Perote** - Extensionista Agropecuário e **Adesil Vitor** - Assessor Técnico Nível I, que se deslocarão da Sede Central para a Comunidade Água Branca do Rio Piaçacá nos Município de **Santana e Porto Grande - AP**, com o objetivo de emitir CAF's, elaborar propostas de projetos do PRONAF e dar seguimento ao Plano Safra 2023/2024, no período de **29 de abril à 03 de maio de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 23 de abril de 2024

ADAIL BARRIGA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente do RURAP

Decreto nº 3035/2024 - GEA

Protocolo 55900

PORTARIA N.º 153/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3035, 18 de abril de 2024, tendo em vista o teor do **Ofício N.º230201.0077.2522.0020/2024 ALLARANJARI-RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento do servidor **Antônio**

Valmir Lima Ramalho - Chefe Local, que se deslocou da Sede Local para o município de **Macapá-AP**, com o objetivo de levar a documentação da 4ª feira do PAA que ocorreu no último dia 04 de abril, nos **dias 15 e 16 de abril de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 23 de abril de 2024

ADAIL BARRIGA DIAS JUNIOR

Diretor Presidente do RURAP

Decreto nº 3035/2024 - GEA

Protocolo 55901

PORTARIA N.º 154/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3035, 18 de abril de 2024, tendo em vista o teor do **Memo N.º013/2024 REGIONAL LESTE - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento do servidor **IVAN LEAL MONTEIRO DE MENEZES** - Extensionista Agropecuário, que se deslocou da Sede Local de Pacuí para a Sede Central no município de **Macapá-AP**, com o objetivo de fazer cadastro de agricultor familiar - CAF e emissão de notas fiscais para os agricultores fornecedores do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos **dias 22 e 23 de abril de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 23 de abril de 2024

ADAIL BARRIGA DIAS JUNIOR

Diretor Presidente do RURAP

Decreto nº 3035/2024 - GEA

Protocolo 55902

PORTARIA N.º 155/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3035, 18 de abril de 2024, tendo em vista o teor do **Ofício N.º 230201.0077.2516.0017/2024 - ALSANTANA/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento do servidor **Gilson Caldeira de Freitas** -Técnico em Extensão Rural, que se deslocou da Sede Local até a **Comunidade do Rio Vila Nova**, município de **Santana - AP**, com o objetivo de realizar visitas técnicas em 08 propriedades e preencher

dados no aplicativo TERRAS para auxiliar na elaboração das propostas de Crédito Rural, nos **dias 18 e 19 de abril de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de abril de 2024.
ADAIL BARRIGA DIAS JÚNIOR
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 3035/2024 - GEA

Protocolo 55903

PORTARIA N.º 156/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3035, 18 de abril de 2024, tendo em vista o teor do **Memo N.º 043/2024 - DDR/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o deslocamento do servidor **Chris Anderson Nogueira de Sousa** - Extensionista Agropecuário, que se deslocará da Sede Central até o **Distrito do Bailique**, município de **Macapá - AP**, com o objetivo de acompanhar a realização da Feira do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, no **período de 07 à 13 de maio de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de abril de 2024.
ADAIL BARRIGA DIAS JÚNIOR
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 3035/2024 - GEA

Protocolo 55904

PORTARIA N.º 157/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3035, 18 de abril de 2023, tendo em vista o teor do **Ofício N.º230201.0077.1691.0047/2024 ADINS - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o deslocamento dos servidores **Adoniran Farias Gomes** - Assessor de Desenvolvimento Institucional e **Emmanuele Nascimento de Almeida Pedreira** - Extensionista em Pesca e Aquicultura, que se deslocarão da Sede Central para o município de **Porto Grande - AP**, com o objetivo de realizar o levantamento das demandas e coleta de dados para a elaboração do planejamento orçamentário do Instituto para o 2º

semestre/2024, no **período de 06 à 10 de maio de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de abril de 2024
ADAIL BARRIGA DIAS JÚNIOR
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 3035/2024 - GEA

Protocolo 55905

PORTARIA N.º 160/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3035, 18 de abril de 2024, tendo em vista o teor do **Memo N.º016/2024 NAFI/COAFI - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o deslocamento dos servidores **Clebson Barroso Pereira** - Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro e **Núbia Cristina Nunes Fernandes** - Chefe de Unidade de Contratos/Convênios/Compras, que se deslocarão da Sede Central para o município de **Calçoene - AP**, com o objetivo de realizar o levantamento das demandas, no **período de 06 à 10 de maio de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de abril de 2024
ADAIL BARRIGA DIAS JÚNIOR
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 3035/2024 - GEA

Protocolo 55906

PORTARIA N.º 161/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3035, 18 de abril de 2023, tendo em vista o teor do **Ofício N.º230201.0077.1691.0048/2024 ADINS - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o deslocamento dos servidores **Adoniran Farias Gomes** - Assessor de Desenvolvimento Institucional e **Emmanuele Nascimento de Almeida Pedreira** - Extensionista em Pesca e Aquicultura, que se deslocarão da Sede Central para o município de **Serra do Navio - AP**, com o objetivo de realizar o levantamento das demandas e coleta de dados para a elaboração do planejamento orçamentário do Instituto para o 2º semestre/2024, no **período de 20 à 24 de maio de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de abril de 2024
ADAIL BARRIGA DIAS JÚNIOR
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 3035/2024 - GEA

Protocolo 55907

PORTARIA N.º 162/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3035, 18 de abril de 2024, tendo em vista o teor do **Memo N.º 018/2024 NAFI/COAFI - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o deslocamento dos servidores **Clebson Barroso Pereira** - Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro e **Núbia Cristina Nunes Fernandes** - Chefe de Unidade de Contratos/Convênios/Compras, que se deslocarão da Sede Central para o município de **Oiapoque - AP**, com o objetivo de realizar o levantamento das demandas, no **período de 20 à 24 de maio de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de abril de 2024
ADAIL BARRIGA DIAS JÚNIOR
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 3035/2024 - GEA

Protocolo 55909

PORTARIA N.º 163/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3035, 18 de abril de 2024, tendo em vista o teor do **Memo N.º 005/2024 COAFI - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o deslocamento dos servidores **Reginaldo Nascimento Mesquita** - Coordenador Administrativo e Financeiro e **Antônio Roque Pereira Coutinho** - Responsável por Atividades Grupo III, que se deslocarão da Sede Central até os municípios de **São Joaquim do Pacuí e Cutias - AP**, com o objetivo de fazer vistoria e medição nos serviços de manutenção predial dos escritórios locais, nos **dias 29 e 30 de abril de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de abril de 2024
ADAIL BARRIGA DIAS JÚNIOR
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 3035/2024 - GEA

Protocolo 55910

PORTARIA N.º 164/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3035, 18 de abril de 2024, tendo em vista o teor do **Ofício N.º 230201.0077.4180.0010/2024 COSKI - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o deslocamento dos servidores **César Augusto Rodrigues de Sousa** - Extensionista Florestal/DDF, **Omar de Sousa Pimentel** - Analista de Desenvolvimento Rural e **Thyago Magnun Amorim Monteiro** - Extensionista Agropecuário, que se deslocarão da Sede Central até o município de **Ferreira Gomes - AP**, com o objetivo de realizar a instalação de Kits de Irrigação e capacitação dos agricultores familiares beneficiados, no **período de 02 à 08 de maio de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de abril de 2024
ADAIL BARRIGA DIAS JÚNIOR
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 3035/2024 - GEA

Protocolo 55911

PORTARIA N.º 165/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3035, 18 de abril de 2024, tendo em vista o teor do **Ofício N.º 230201.0077.4180.0010/2024 COSKI - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o deslocamento dos servidores **César Augusto Rodrigues de Sousa** - Extensionista Florestal/DDF, **Omar de Sousa Pimentel** - Analista de Desenvolvimento Rural e **Thyago Magnun Amorim Monteiro** - Extensionista Agropecuário, que se deslocarão da Sede Central até o município de **Tartarugalzinho - AP**, com o objetivo de realizar a instalação de Kits de Irrigação e capacitação dos agricultores familiares beneficiados, no **período de 13 à 20 de maio de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de abril de 2024
ADAIL BARRIGA DIAS JÚNIOR
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 3035/2024 - GEA

Protocolo 55914

Fundação de Saúde Amapaense**PORTARIA N.O 047/2024
EM 13 DE MAIO DE 2024**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE - FUNDESA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que rege o Estatuto da FUNDESA.

CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 1095/2024-GAB/SESA, de 09 de maio de 2024, que comunica a Fundação de Saúde Amapaense no tocante à atribuir a esta entidade fundacional a administração integral do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz, de modo transitivo pelo período de 30 dias prorrogável por igual período, período no qual será instruído processo para validação do repasse da gestão nos termos da LC nº 156/2023;

RESOLVE

Art. 1o - Instituir, no âmbito do poder público investido e respeitando a autonomia da personalidade privada, Comissão Técnica e Administrativa de Transição, tendo por finalidade acessar informações gerais de interesse público, que serão utilizadas para a continuidade da assistência aos pacientes atendidos no Anexo do Hospital de Emergências Dr. Oswaldo Cruz (HE).

Art. 2o - Caberá a Comissão Técnica e Administrativa de Transição:

I - Solicitar e requisitar oficialmente junto à Secretaria de Estado de Saúde (SESA) e a Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar (IBGH), todos os contratos vigentes, buscar oficialmente acesso a todas as informações pertinentes a atual gestão da unidade, atuar livremente, de maneira ordenada, dentro da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da Zona Sul de Macapá e do Anexo do Hospital de Emergências Dr. Oswaldo Cruz (HE).

II - Conferir os inventários de bens, móveis e imóveis, para fins de manter a assistência aos pacientes.

III - Levantar compromissos financeiros, administrativos e técnicos, para fins de manter a assistência aos pacientes.

IV - Priorizar as ações necessárias para fins de manter a assistência aos pacientes.

V - Apoiar e subsidiar a nova gestão da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da Zona Sul de Macapá e do Anexo do Hospital de Emergências Dr. Oswaldo Cruz (HE).

VI - Emitir relatório final, atestando a validade, ou a inviabilidade total ou parcial, das informações levantadas pela Comissão Técnica Administrativa de Transição.

Art. 3o - Nomear, sem ônus, as pessoas abaixo para compor a Comissão Técnica Administrativa de Transição.

•**VERONICA BATISTA CAMBRAIA FAVACHO**, Presidente da Comissão Técnica Administrativa de Transição;

•**ANTÔNIO CARLOS ELIAS DA FONSECA**, Vice-Presidente da Comissão Técnica Administrativa de Transição;

•**BRUNO RAFAELL MAGAVE DIAS MONT'ALVERNE**, Secretário Administrativo da Comissão Técnica Administrativa de Transição;

•**ADRIANE MARIZEIRO GUIMBAL**, Secretária de Assistência da Comissão Técnica Administrativa de Transição.

•**CARLA EVANGELISTA GOMES**, Membro representante da Secretaria do Estado de Saúde (SESA);

•**MAYLIN RODRIGUEZ GARCIA**, Membro representante da Secretaria do Estado de Saúde (SESA);

•**ANA KAROLINE OLIVEIRA MOURA**, Membro representante da Secretaria do Estado de Saúde (SESA).
Parágrafo Único - Os trabalhos desta comissão serão coordenados pela presidente **VERONICA BATISTA CAMBRAIA FAVACHO**.

Art. 4o - Será prerrogativa da Comissão Técnica Administrativa de Transição, solicitar, convocar e ou convidar pessoas da estrutura interna ou não do Governo do Estado do Amapá, para auxiliar na transição.

Art. 5o - A Comissão Técnica Administrativa de Transição começa a exercer suas atribuições e funções no ato da assinatura desta portaria.

Paragrafo Único - O processo de transição, bem como todas as atribuições da Comissão, se encerra 10 (dez) dias úteis após a nova diretoria da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da Zona Sul de Macapá e do Anexo do Hospital de Emergências Dr. Oswaldo Cruz (HE) tomar posse.

Art. 6o - Os indicados para a Comissão Técnica Administrativa de Transição ficam obrigados a fornecer informações sempre que solicitada pela presidência da FUNDESA.

Art. 7o - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gisela Cezimbra Tavares de Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense- FUNDESA
Decreto Nº 0050/2023

Protocolo 55957

**PORTARIA NO 048/2024
EM 13 DE MAIO DE 2024**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE - FUNDESA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que rege o Estatuto da FUNDESA.

CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 1095/2024-GAB/SESA, de 09 de maio de 2024, que comunica a Fundação de Saúde Amapaense no tocante à atribuir a esta entidade fundacional a administração integral do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz, de modo transitivo pelo período de 30 dias prorrogável por igual período, período no qual será instruído processo para validação do repasse da gestão nos termos da LC nº 156/2023;

RESOLVE

Art. 1º - Instituir, no âmbito do poder público investido e respeitando a autonomia da personalidade privada, Comissão Técnica de Apoio visando auxiliar nas atividades da Comissão Administrativa de Transição designada pela Portaria 047/2024-FUNDESA.

Art. 2º - Caberá a Comissão Técnica de Apoio auxiliar a Comissão de Transição em todas as atividades previstas na Portaria 047/2024-FUNDESA e outras que se fizerem necessárias ao atingimento de suas finalidades.

Art. 3º - Nomear, sem ônus, as pessoas abaixo para compor a Comissão Técnica de Apoio.

- ANDRÉIA CRISTINA SILVA DA COSTA;
- ÂNGELA MELISSA DOS SANTOS CARVALHO;
- JACQUELINE DE OLIVEIRA BARBOSA;

- JESSICA SILVA RAMOS;
- GABRIELLA FURTADO MONTEIRO;
- YURI DE MEDEIROS SOUZA LIMA;
- KÁTIA DANTAS DE MELO;
- ROMÁRIO DUARTE;
- RAFAEL MONTENEGRO;
- BARBARA DE OLIVEIRA FERREIRA BRAVO.

Parágrafo Único - A distribuição das atribuições das e funções dos membros da Comissão Técnica de Apoio será determinada pela Presidência da Comissão de Transição Designada pela Portaria 047/2024-FUNDESA.

Art. 4º - O prazo de funcionamento da Comissão Técnica de Apoio será o previsto para a Comissão Transição designada pela Portaria 047/2024-FUNDESA.

Art. 5º - A Comissão Técnica de Apoio começará a exercer suas atribuições e funções a partir do ato da assinatura desta portaria.

Art. 6º - Os indicados para a Comissão Técnica de Apoio, ficam obrigados a fornecer informações sempre que solicitadas pela presidência da FUNDESA ou pela presidência da Comissão de Transição designada pela Portaria 047/2024- FUNDESA.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gisela Cezimbra Tavares de Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde
Amapaense- FUNDESA
Decreto Nº 0050/2023

Protocolo 55958

PUBLICIDADE



Ministério Público

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 040/2024

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 13/05/2024.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0004453/2024-06-MP-AP.

Assunto : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

Fundamento : Art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

Favorecido : KLUG INSTITUTO DE SAÚDE SISTEMICA LTDA-CNPJ 36.736.934/0001-33.

Objeto: Reconhecimento de dívida referente a serviços prestados pela empresa KLUG INSTITUTO, correspondente ao Módulo 18 “O Histórico e a Evolução das Constelações” do Curso “Formação para Especialistas em Novas Constelações Familiares”, realizado nos dias 20 e 21/01/2024.

Valor Total: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Recurso: Programa 03.0921.0108.2.549 - Governança e Gestão Estratégica, Realizar Atendimento de Excelência para a Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ, Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima, no valor apresentado, cujo objeto é o Reconhecimento de dívida referente a serviços prestados pela empresa **KLUG INSTITUTO**, correspondente ao Módulo 18 “O Histórico e a Evolução das Constelações” do Curso “Formação para Especialistas em Novas Constelações Familiares”, realizado nos dias 20 e 21/01/2024, tendo em vista que a Lei nº 8.666/93, apontando o modo ordinário de constituição da despesa estatal, também elenca situações únicas em seu gênero, motivadoras de extraordinariedade (modo não ortodoxo - convencional) da constituição de despesa, a que decorrer de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe. Portanto, nessa situação, o **RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** nada mais é que uma relação **EXTRA CONTRATUAL** em que o antigo contratado executou o serviço nos termos do previsto em contrato, estando pendente somente a realização do pagamento, ainda que encerrado o contrato, deste modo, pugnou-se pelo Reconhecimento da Dívida. Considerando que a licitação não é possível, encontrando amparo legal no Art. 65, Inciso II, alínea “d”

da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando **RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 13 de maio de 2024.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 55918

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
ANEXO I - RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 012/2024

No dia 10 de maio de 2024, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa classificada: **SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, CNPJ: 40.989.882/0001-84, Endereço: Av Da Saudade, 910 - SI Coworking 7 - Cidade Universitaria, Telefone(18) 3600-7774, Email: sevencomercioeservico@gmail.com, para eventual aquisição de Material de Consumo, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 010/2024 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo nº 20.06.0000.0011001/2023-44/MP- AP, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

GRUPO 01			
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado R\$
ITEM 01			
Tapete personalizado em vinil (vulcanizado), medindo 50 x 80 centímetros, para uso externo e interno, conforme proposta apresentada pela empresa.			
	UND	20	R\$200,00
ITEM 02			
Tapete personalizado em nylon, medindo 1,00 x 1,40 metro, para uso interno, conforme proposta apresentada pela empresa.			
	UND	30	R\$400,00
ITEM 03			
Tapete personalizado em nylon, medindo 1,50 x 1,70 metro, para uso interno, conforme proposta apresentada pela empresa.			
	UND	30	R\$800,00

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 55840

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 015/2024/MPAP

O Ministério Público do Estado do Amapá através de seu Pregoeiro comunica aos interessados que a licitação do Pregão Eletrônico nº 015/2024, que tem por objeto:

Contratação de empresa especializada, credenciada pela fabricante Hitachi, em serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistema de refrigeração tipo VRF, que atenda ao prédio da PGJ/MP-AP no Araxá, referente ao processo nº. 20.06.0000.0008008/2023-54/MPAP, está **SUSPENSA** em virtude de correções a serem realizadas no edital e a troca de site para a realização da licitação. A nova data da seção pública será informada através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Macapá/AP, 13 de maio de 2024.

Ronildo Cristino de Lima
Pregoeiro/MPAP

Protocolo 55919

Tribunal de Justiça

PRESIDÊNCIA DECISAO SECRETARIA-GERAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132501/2023 DECISÃO - APLICAÇÃO DE SANÇÕES

Diante de todo esse cenário, não há alternativa senão a aplicação da sanção necessária, para tanto **ACOLHO** o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Fornecedores e Prestadores de Serviço (MO#08), e **DECIDO** em relação à empresa **J.M. DE SOUSA JUNIOR-ME**, inscrita no CNPJ nº 10.715.575/0001-44, concernentes ao não fornecimento de equipamentos de informática adjudicados no âmbito do Pregão Eletrônico 039/2022 (P.A. 87.593/2022), conforme Ata de Registro de Preços nº 056/2022 e decisão nos autos do PA 25047/2023, por ensejar efetiva ofensa aos princípios administrativos tais como o da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, e, especialmente no que se refere a **INEXECUÇÃO CONTRATUAL**, com infringência aos itens 6.2 e item 10 do Termo de Referência, que se enquadra como infração administrativa e pode fazer incidir as sanções e/ou penalidades administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e no próprio Termo de Referência (itens 12.1, “v” e “vi” e 12.6 “i”) e Edital de Pregão Eletrônico n. 039/2022 (itens 20.2, “e” e “f”), bem como no art. 3º da Instrução Normativa nº 074/2014, consideradas as circunstâncias ora apresentadas e em consonância com todo o exposto, nos termos do art. 58, II, art. 78, I, e art. 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 190 e 191 da Lei 14.133/2021 (regras de transição):

a) Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, previsto no art. 3º, inciso III da IN nº 74/2014-GP, c/c art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

b) Aplicar, concomitantemente, a obrigação do **PAGAMENTO DE MULTA**, no percentual de 10% (dez por cento), totalizando o valor de **R\$ 3.235,00** (três mil duzentos e trinta e cinco reais), conforme previsão do art. 3º, inciso II da IN nº 74/2014-GP, c/c art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

c) Cientificar a processada para eventual exercício do

direito de recurso, nos termos do art. 109, I, alínea “f”, da Lei 8.666/93 e do art. 24 da IN nº 074/2014-GP;

d) Que o relatório final da Comissão Permanente de Processo de Fornecedores e Prestadores de Serviços seja anexado à decisão, quando da notificação da empresa da sanção ora aplicada, eis que é parte integrante do decisum, nos termos do art. 23 da IN nº 074/2014-GP;

e) Publicação de extrato da decisão no Diário Oficial da Justiça e no Diário Oficial do Estado;

f) Registro da sanção aplicada, após o trânsito em julgado, nos sistemas próprios.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Macapá-AP, 13/05/2024
ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE

Protocolo 55912

Prefeitura de Itaubal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023-CL/PMI**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos Eletrodomésticos, Mobiliários e Matérias Permanentes destinados a atender as demandas das secretarias da administração Municipal e Fundos do Município de Itaubal**, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência- Anexo I do Edital; conforme segue: **ATA nº 006/2024-PMI**. Empresa: **REMAK EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 13.380.815/0001-95**- no valor de **R\$ 142.109,94** (Cento e quarenta e dois mil, cento e nove reais e noventa e quatro centavos), referente aos Itens: 05, 07, 08, 09, 18, 21, 22 e 25; DATA DA ASSINATURA DA ATA: 15/04/2024. Vigência da ata: 15/04/2024 a 15/04/2025. A ata de julgamento está disponível no site <https://www.licitacoes-e.com.br/>. **Licitação nº 1034010**. A Ata de Registro de preço original encontra-se acostada ao **processo administrativo nº 0410.2696.2023-PMI**.

Espécie: Ata de Registro de Preços, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023-CL/PMI**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos Eletrodomésticos, Mobiliários e Matérias Permanentes destinados a atender as demandas das secretarias da administração Municipal e Fundos do Município de Itaubal**, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência- Anexo I do Edital; conforme segue: **ATA nº 007/2024- PMI**. Empresa: **EMPÓRIO MACAPÁ EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 08.599.817/0001-30**- no valor de **R\$ 348.210,20** (Trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e dez reais e vinte centavos), referente aos Itens: 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33,

34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72 e 73; DATA DA ASSINATURA DA ATA: 15/04/2024. Vigência da ata: 15/04/2024 a 15/04/2025. A ata de julgamento está disponível no site <https://www.licitacoes-e.com.br/>. **Licitação nº 1034010.** A Ata de Registro de preço original encontra-se acostada ao **processo administrativo nº 0410.2696.2023-PMI.**

Protocolo 55860

Publicações Diversas

PORTARIA Nº 017, DE 29 DE ABRIL DE 2024 A Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Amapá - CRF/AP, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas na Lei Federal nº 3.820/60 e na Resolução/CFF nº 501/09;

Considerando o Pedido de Exoneração protocolado no dia 26 de abril de 2024 sob o nº 5470/2024: **RESOLVE:** Art. 1º - **Exonerar, a pedido, o empregado público LUAN DA SILVA GOMES**, RG nº XXXX25 - DPTC-AP, CPF XXX.XXX.X72-44, o qual exerceu a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** nomeado pela interna PORTARIA Nº 019, de 09 de outubro de 2023. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 29 de abril de 2024. Dê Ciência e Publique-se no Portal Transparência do CRF/AP. Macapá, 29 de abril de 2024. **DRA. MILRIA DE FÁTIMA DA COSTA BRABO. Presidente do CRF/AP**

Protocolo 55782

CONCURSO PUBLICO N.º 001/2020 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2024. A Presidente do Conselho Regional de Farmácia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas no Edital n.º 001/2020, cujo resultados finais foram homologados e publicados no D.O.E N.º 7505 - Páginas 80 e 81 de 16/09/2021, **TORNA PÚBLICO** a convocação e resultado, via e-mail e outros meios de contatos, dos candidatos aprovados para o cargo de contador:

CARGO: CONTADOR		
CLASS.	NOME DO CANDIDATO	OBS.
1º PPP	JORGE DAVI LIMA DA SILVA	CONVOCADO

Fica **CONVOCADO** o candidato citado, para comparecer à Coordenação de Recursos Humanos do Conselho Regional de Farmácia do Amapá (Av. Ataíde Teive, 2244, Santa Rita, Macapá/AP -Email: contabilidade@crfap.org.br **no prazo de 10 (dez) dias**, contados da data da publicação da convocação, devendo atender os requisitos especificados no item 16 no Edital n.º 001/2020 e estar munido da documentação citada no item 16.2.2 do referido edital. O Candidato considerado **apto** para desempenho das atividades, será nomeado por Portaria e terá o prazo de até 30 (trinta) dias para assunção do emprego. Todos os candidatos nomeados, que não comparecerem no prazo fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentarem a documentação obrigatória, ou ainda recusar-se ao preenchimento da vaga, serão excluídos do concurso público, conforme item 16.9 do Edital n.º 001/2020. O Edital está disponível no site:

www.crfap.org.br e www.quadrix.com.br

Macapá/AP, 10 de maio de 2024.
MILRIA DE FATIMA DA COSTA BRABO.
Presidente.

Protocolo 55793

CONCURSO PUBLICO N.º 001/2020 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2024. A Presidente do Conselho Regional de Farmácia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas no Edital n.º 001/2020, cujo resultados finais foram homologados e publicados no D.O.E N.º 7505 - Páginas 80 e 81 de 16/09/2021, **TORNA PÚBLICO** a convocação e resultado, via e-mail e outros meios de contatos, dos candidatos aprovados para o cargo de Assistente Administrativo:

CARGO: Assistente Administrativo		
CLASS.	NOME DO CANDIDATO	OBS.
14º	CLAUDIA ROSA CEZARIO	DESISTENTE
15º	ALAN ROGERIO BARRETO PIRES	DESISTENTE
16º	JORDAM AMANCIO CARDOSO	DESISTENTE
17º	AMANDA DIAS DO NASCIMENTO'	DESISTENTE
18º	ENOILE MIRANDA DA SILVA	DESISTENTE

CARGO: Assistente Administrativo		
CLASS.	NOME DO CANDIDATO	OBS.
04º PPP	EURILENE SOCORRO VELOSO DA COSTA	CONVOCADA
20º	RONALDO DE OLIVEIRA COSTA	CONVOCADO

Ficam **CONVOCADOS** os candidatos citados, para comparecer à Coordenação de Recursos Humanos do Conselho Regional de Farmácia do Amapá (Av. Ataíde Teive, 2244, Santa Rita, Macapá/AP -Email: contabilidade@crfap.org.br **no prazo de 10 (dez) dias**, contados da data da publicação da convocação, devendo atender os requisitos especificados no item 16 no Edital n.º 001/2020 e estar munido da documentação citada no item 16.2.2 do referido edital. O Candidato considerado **apto** para desempenho das atividades, será nomeado por Portaria e terá o prazo de até 30 (trinta) dias para assunção do emprego. Todos os candidatos nomeados, que não comparecerem no prazo fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentarem a documentação obrigatória, ou ainda recusar-se ao preenchimento da vaga, serão excluídos do concurso público, conforme item 16.9 do Edital n.º 001/2020. O Edital está disponível no site: www.crfap.org.br e www.quadrix.com.br

Macapá/AP, 10 de maio de 2024.
MILRIA DE FATIMA DA COSTA BRABO.
Presidente.

Protocolo 55795

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU

DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio M - EJA3ETAPA05

ACELMO PEREIRA DOS SANTOS, ADRIANA MACHADO, ADRYAN CIDRAL, AILTON CAMARGO, AIRTON DOMINGUES, ALBERTO DOMINGUES DA ROCHA, ALEXANDRE GOMES DA SILVEIRA JÚNIOR, ALYHORANA LUANY PAULA NASCIMENTO SILVA, AMANDA BARBOSA DOS SANTOS, AMANDA ROCHA OLIVEIRA, ANA KAROLINA PREDIGER ARAÚJO, ANA PAULA DE OLIVEIRA, ANA PAULA DE SOUZA GOEDERT, ANDERSON FÁBIO FERRAZ LOPES, ANDRÉ SILVA SALES, ANDREI NOVAES DOS SANTOS, ANDRESSA DORNELES RODRIGUES, ANGÉLICA PAULINO DOS SANTOS, APARECIDO MARCELO MONTEIRO, ARLETE ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA, ARMANDO CAMARGO DOS SANTOS, BENITO SILVA DOS SANTOS, BENTO LOURENÇO DE OLIVEIRA, BRUNA SILVA GUIMARÃES, BRUNA VANESSA OLIVEIRA SILVA, BRUNO SILVEIRA KLEIN, CAMILE BOTH PEREIRA, CARLA ITHANA CORREIA DAMASCENO, CARLOS EDUARDO MOREIRA RODRIGUES, CLÁUDIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, CLAUDINEI DE OLIVEIRA, CLEITON DO NASCIMENTO OLIVEIRA, CRISCIANE DE SOUZA, CRISTIAN CARLOS EICHSTADT, CRISTIANE ALVES DE ABREU, CRISTIANE APARECIDA BUENO SILVA, DANIEL SANTOS SILVA DE OLIVEIRA, DANIELA ROBERTA DA SILVA SANTOS, DIEGO DO ROSÁRIO SANTIAGO, DIEGO RODRIGUES DOS SANTOS ARAÚJO, DIEGO SANTOS DE MELLO, DIOGO SÉRGIO SANTANA GAUDENZI, DORACY NOGUEIRA MEDEIROS, EDILSON DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, EDINALDO DOS REIS FERREIRA, EDSON DA SILVA FRANCO, EDSON MÁRCIO DE OLIVEIRA, EDSON PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR, EDUARDO MACHADO MARTINS, ELISIANA KAMMER KRAIESKI, ÉLLEN KARINA BARROS DE SOUSA

Macapá/AP, 13 de maio de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 55839

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio P-EJA3ETAPA07

ADRIANA BASTOS DE OLIVEIRA, ANAIA LETICIA DA SILVA PAZ, ARIANE DA SILVA ALVES, BEATRIZ DE JESUS PALES SOARES, CAMILA SANTANA DOS SANTOS, CARLOS EDUARDO MIRANDA DA

SILVEIRA, DEBORA PEREIRA LUIZ, DILCILENE NOGUEIRA DA SILVA, EDUARDO LIMA FONSECA, FERNANDO SOUZA GARCIA, GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS SILVEIRA, JACK LANDE COSTA DE OLIVEIRA, JOÃO MANOEL PORTO SODRÉ, JULIANA ANGELICA DE SOUZA REIS, LEIDIMARA APARECIDA ASSIS MARTINS, LEIKA SUSAN DE SOUZA BEZERRA DE OLIVEIRA, LETICIA CRISTINA BORGES SOARES, MÁIKON DHÉCKSON DA SILVA CONCEIÇÃO, MARIA EDUARDA SILVA PEREIRA, MARIANA CRISTINA DA SILVA, MAYKON DEYVISON PEREIRA DO AMARANTE, MIQUEIAS SOUZA E SILVA, MIRIAN VITORIA BRAGA DA SILVA, NATHALIA LUCIA BORGES, SALETE ROCHA DE SOUZA, SAMARA DE ARAUJO BRAGA, SIDNEY PEREIRA COUTO, VANESSA SILVA MARTINS LOPES, VANILA DA SILVA COSTA, WEVERTON ELODIR DOS SANTOS.

Macapá/AP, 13 de maio de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 55855

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio M - EJA3ETAPA06

ERIK ALVES MOURA, ÉVERTON AUGUSTO DE FARIA, EVERTON GRIODORIO DA SILVA, EVILIN LORRAYNE BORGES MENDES, EWERTON BRANDÃO LOURENÇO, FABIO DE SOUZA MARTINS, FABRICIO DOMINGOS, FELIPE OLIVEIRA BONELLO, FELIPE SANTOS LIMA, FERNANDA CHAVES SABIONI DE OLIVEIRA, FERNANDO MOREIRA FERREIRA, FLAVIANO PEREIRA DE SOUZA, FRANCIMAR DOS SANTOS BASTOS, FRANCISCA DA COSTA SILVA CARVALHO, FRANK ALEX RODRIGUES SANTOS, GABRIEL DA SILVA, GABRIEL NASCIMENTO DA SILVA, GABRIELA CALDAS, GENIVALDO POLESÍ, GÉSSICA PALOANA DAMASCENA GONÇALVES, GIOVANA LARISSA PEREIRA DA SILVA, GISELE MOREIRA SANTIAGO, GLEISON ELOI LOPES, HELOISA DAYANE DA SILVA LEÃO, JACKIECHAN DE DEUS DA SILVA, JADY MIGLIATTI PINHO TRINDADE, JAIR PEREIRA MACHADO, JANETE MINATTO, JAQUELINE DUARTE SANTANA, JEAN GRANA DE MORAES, JEAN LUCAS FERNANDO ANDREANI, JEFERSON PEREIRA, JEISSON CARLOS PEREIRA, JÉSSICA SANTANA GOMES, JHOW MAGNUM NASCIMENTO CARDOSO, JOAO BATISTA DE PAIVA, JOAO MARTINS DA SILVA FILHO, JOÃO RODRIGO FIGUEIREDO SAVATICO GONÇALVES, JOÃO VICTOR DE RESENDE, JOÃO VITOR RODRIGUES MEDEIROS, JOEL PEREIRA DA SILVA, JOHN ELENO FISS MACHADO, JORGE LUIZ

KANZLER, JOSÉ RAIMUNDO GERTRUDES, JULIANA DOS SANTOS ALVES, JULIO CESAR QUEIROZ, KAIÂN ROCHA CHAVES LEÃO, KARIELLY FERNANDA SOARES DO NASCIMENTO, KARIN DOS SANTOS SILVA, KARINA SORROCHE DA SILVA, KARINE GONÇALVES SILVA, KÁSSIO DE ARAUJO MORAIS SILVA.

Macapá/AP, 13 de maio de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

(NUTRINIKO INDUSTRIA E COMERCIO DE
ALIMENTOS EIRELI) CNPJ - 02.391.598/0002-01

Torna se público que **RECEBEU** na secretária Municipal de Meio Ambiente, desenvolvimento Urbano e Habilitação de Santana - **SENDH. Autorização(AA)** para exercício de atividades de **FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PRA EMPRESAS**, localizada na rua Claudio Lucio Monteiro, N° S/N, Bairro Remédios do município de Santana - AP.

Protocolo 55861

Protocolo 55634

PUBLICIDADE

DISQUE DIREITOS HUMANOS 100

MAIO *laranja*

Mês de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes

O cartão possui um fundo laranja vibrante. No topo, há um ícone de telefone com o texto 'DISQUE DIREITOS HUMANOS 100'. No centro, a palavra 'MAIO' em letras brancas e grandes, com um coração laranja no lugar da letra 'O', e a palavra 'laranja' em uma fonte cursiva amarela abaixo dela. À esquerda, há uma flor amarela desenhada. No centro, um urso de pelúcia marrom está sentado. À direita, o texto 'Mês de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes' está escrito em branco.



Cód. verificador: 240408579. Cód. CRC: 7E56E98
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 13/05/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

